



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2013

Nº 2289 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	21
Sec. de Estado da Administração.....	22
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	35
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	41
Sec. de Estado de Justiça.....	41
Defensoria Pública	44
Secretaria de Estado de Finanças.....	45
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	50
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	54
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Emater.....	54
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	60

GOVERNADORIA

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2554/2013/CGG, de 30.7.2013, Ofício n. 3291/2013/GAB/SEDUC, de 18.7.2013 e Ofício n. 1103/2013/CAD/CRE/SEDUC/JP, de 12.6.2013,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de maio de 2013, os termos do Decreto de 10.6.2013, que Cedeu, a partir de 1º de junho de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2013, o servidor SANTOS ALVES SOARES, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300004045, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Presidente Medici.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 2 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2522/2013/CGG, de 25.7.2013, Ofício n. 3296/2013/GAB/SEDUC, de 19.7.2013 e Requerimento/2013, de 27.6.2013,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 3 de junho de 2013, os termos do Decreto de 10.6.2013, que Cedeu, a partir de 1º de janeiro de 2013, sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2013, a servidora LIENE MORAES ASSUNÇÃO, Professor Nível III, matrícula n. 3000013910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, junto a Unidade Avançada de Planejamento e Gestão Regional de Guajara Mirim.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 2 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2013, de 23.7.2013,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de agosto de 2013, do Decreto de 23.5.2013, publicado no DOE N. 2241 de 25.6.2013, que Cedeu, a contar de 1º de junho de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, a servidora EDNA ANTONIA LOPES, Professor Classe C, matrícula n. 300013335, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 2 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2534/2013/CGG, de 29.7.2013, Ofício n. 3405/2013/GAB/SEDUC, de 23.7.2013 e Requerimento/2013, de 22.7.2013,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de agosto de 2013, do Decreto de 25.4.2013, que Aceitou a Cedença, a contar de 1º de abril de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, da servidora ROSA SILVA SOUZA, Professor, matrícula n. 31633, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 2 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2515/2013/CGG, de 25.7.2013, Ofício n. 3373/2013/GAB/SEDUC, de 23.7.2013 e Requerimento/2013, de 22.7.2013,



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de agosto de 2013, do Decreto de 25.4.2013, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de abril de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, da servidora MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO, Professor, matrícula n. 64452, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2537/2013/CGG, de 29.7.2013, Ofício n. 3374/2013/GAB/SEDUC, de 23.7.2013 e Requerimento/2013, de 18.7.2013,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de agosto de 2013, do Decreto de 25.4.2013, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de abril de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, da servidora DIVINA JANE DE SOUZA RAMOS, Professor, matrícula n. 1900, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2535/2013/CGG, de 29.7.2013, Ofício n. 3403/2013/GAB/SEDUC, de 23.7.2013 e Requerimento/2013, de 22.7.2013,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de agosto de 2013, do Decreto de 25.4.2013, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de abril de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, da servidora ANGELICA VIRIATO ORTIZ ALVES, Professor, matrícula n. 114083, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2516/2013/CGG, de 25.7.2013, Ofício n. 3371/2013/GAB/SEDUC, de 23.7.2013 e Requerimento/2013, de 16.7.2013,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de agosto de 2013, do Decreto de 25.4.2013, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de abril de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, da servidora IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS, Professor, matrícula n. 69478, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2536/2013/CGG, de 29.7.2013, Ofício n. 3401/2013/GAB/SEDUC, de 23.7.2013,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 23.5.2013, que Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, o servidor WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS, Professor Classe C, matrícula n. 300036176, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Onde se Le: a contar de 1º de junho de 2013

Leia-se: a contar de 1º de março de 2013,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5521/GAB/GGRH/SESAU/2013, de 24.7.2013,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 8 de abril de 2013, os termos do Decreto de 20.2.2013, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, a servidora SILVIA REGINA FERNANDES,

Auxiliar em Serviços de Saúde, matrícula n. 300009169, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2555/2013/CGG, de 30.7.2013, Ofício n. 3304/2013, de 18.7.2013

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2013, sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

NOME	CARGO	MATRICULA
DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA	PROF. CLASSE C	300024606
JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	PROF. CLASSE C	300024272
Mª GLORIA DA COSTA DE FARIAS	PROF. CLASSE C	300027710
LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ	PROF. CLASSE C	300024193

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4134/GGRH/SESAU/2013, de 17.7.2013 e Requerimento/2013,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 17 de julho de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2013, o servidor JOSE RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093169, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4134/GGRH/SESAU/2013, de 17.7.2013 e Requerimento/2013,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 17 de julho de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, do servidor JONAS RAASCH, Técnico em Enfermagem, cadastro n. 2606, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, para desenvolver suas atividades no Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2538/2013/CGG, de 29.7.2013, Ofício n. 3351/2013/GAB/SEDUC, de 22.7.2013 e Ofício n. 411/GP/PMPB/2013, de 25.6.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º de julho de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2013, a servidora ROSELY MARIA DIAS, Professor Classe C, matrícula n. 300023817, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1428/GAB/SEFIN/2013, 29.6.2013,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 22.5.2013, que Cedeu, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, a servidora MARLENE SILVA DE OLIVEIRA PARRA, Técnico em Contabilidade, matrícula n. 300005185, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados, junto ao Gabinete do Deputado Padre Ton.

Onde se Lê; a partir de 1º de junho de 2013,

Leia-se: a partir de 1º de agosto de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração
DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 6489/GAB/SESAU/2012, de 17.12.2012, Memorando n. 1254GGRH/SESAU/2012, 12.12.2012, e Ofício n. 3760/2012, 30.12.2012 e OFÍCIO/PRESI/SECRE/11, de 12.1.2012,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos do Decreto de 3.1.2013, que Cedeu, a partir de 1º de janeiro de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2013, a servidora ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO, Agente em Atividades Administrativa, Matrícula n. 300096103, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o OFÍCIO/PRESI/CRE-553, de 10.7.2013, Ofício n. 2519/2013/CGG, de 25.7.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de agosto de 2014, a servidora ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO, Agente em Atividades Administrativa, Matrícula n. 300096103, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 6489/GAB/SESAU/2012, de 17.12.2012, Memorando n. 1254GGRH/SESAU/2012, 12.12.2012, e Ofício n. 3760/2012, 30.12.2012 e OFÍCIO/PRESI/SECRE/11, de 12.1.2012,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos do Decreto de 3.1.2013, que Cedeu, a partir de 1º de janeiro de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2013, a servidora ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO, Agente em Atividades Administrativa, Matrícula n. 300096103, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2582/2013/CGG, de 5.8.2013, Ofício n. 3505/2013/GAB/SEDUC, de 30.7.2013 e Requerimento/2013, de 24.7.2013,

R E S O L V E:

Excluir, a contar de 1º de agosto de 2013, do Decreto de 25.4.2013, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de abril de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, da servidora GRACITA STRESSER GALVAO, Professor, matrícula n. 134552, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2583/2013/CGG, de 5.8.2013, Ofício n. 3509/2013/GAB/SEDUC, de 30.7.2013 e Requerimento/2013, de 23.7.2013,

R E S O L V E:

Excluir, a contar de 1º de agosto de 2013, do Decreto de 25.4.2013, que Aceitou a Cedência, a contar de 1º de abril de 2013, com ônus para o

Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, da servidora FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, Professor, matrícula n. 82058, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2666/2013/CGG, de 8.8.2013, Ofício n. 1528/13/GAB/SESDEC, de 8.8.2013, Ofício n. 629/-2013-DGPC, de 2.8.2013, e Decreto n. 927/II de 10.7.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2013, o servidor EDUARDO ALLEMAND DAMIAO, Perito Criminal, matrícula n. 300021553, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 38/2013/GABVG, de 30.7.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2013, a servidora ALINE LIMA PINTO, Escrivã de Polícia, matrícula n. 300060135, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2377/2013/CGG, de 8.7.2013, Ofício n. 3086/2013/GAB/SEDUC, de 4.7.2013, Ofício n. 44/2013-32ª ZE/RO, 7.5.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 14 de maio de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 13 de maio de 2014, a servidora ANDREIA GUTH, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300052553, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para

desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE, junto a Comarca de Machadinho do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2022/2013/CGG, de 5.6.2013, Ofício n. 2433/2013/GAB/SEDUC, de 29.5.2013 e Ofício n. 21/2013/14ª ZE, de 15.4.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar Cedência, a contar de 3 de junho de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 2 de junho de 2014, da servidora ERIKA FERREIRA DA SILVA, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300061396, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE, junto a 14ª Zona Eleitoral em Presidente Medici.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2403/2013/CGG, de 10.7.2013, Ofício n. 2951/2013/GAB/SEDUC, de 27.6.2013, Ofício n. 722/2013/RH/GAB/CRE/RM, de 24.5.2013, Ofício n. 49/2013/CE/NBO, de 14.5.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 6 de maio de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 5 de maio de 2014, o servidor JOSE PARRON RUIZ JUNIOR, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300057394, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE, junto a Comarca de Nova Brasilândia do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2013, 125ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

R E T I F I C A Ç Ã O:

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso “V”, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta na Decisão Preliminar nº 12/GAFJFS/2013.

Retificar o Decreto de 28 de janeiro de 2008, publicado no DOE/RO nº 0936 de 15 de fevereiro de 2008, que aposentou a funcionária **JULIA PATTÁ DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, Referência “01”, com

carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300003739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com art. 3º da EC nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com art. 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2013, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado de Administração

FUNDAÇÃO RONDÔNIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1131.00024-00/2013**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de informática (tonner para impressoras), para atender a Fundação Rondônia, no valor total de **R\$-5.248,00 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais)**, em favor da empresa **J. CARLOS DE MORAIS**, conforme PARECER N. 014/PROJUR/Fundação Rondônia acostado às fls. 19/20, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2013.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 5.248,00 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais)**, com base no PARECER N. 014/PROJUR/Fundação Rondônia, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 27 de Agosto de 2013.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1131.00027-00/2013**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo (capas de processo, blocos de requisição e plaquetas de tombamento), para atender a Fundação Rondônia, no valor total de **R\$-3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)**, em favor das empresas **GRAFF-NORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA (R\$ 2.350,00)** e **REVPEL – COMERCIO DISTRIB. E SERVIÇOS LTDA (R\$ 675,00)**, conforme PARECER N. 015/PROJUR/Fundação Rondônia acostado às fls. 22/24, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)**, com base no PARECER N. 015/PROJUR/ Fundação Rondônia, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 3

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADM. Nº. 01.1601.08416-00/2012-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 18/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, torna público aos interessados, que a ata de reunião lavrada no dia 21/08/2013 às 15h00min, bem como, o AVISO DE JULGAMENTO publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, edição de nº. 2286 por motivo de erro de digitação sofreu a alteração: "...**DESCCLASSIFICAR** as propostas das empresas: **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** por ter apresentado os itens 1.1.2, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 com valores superiores aos especificados na planilha da SEDUC/RO, contrariando o item 20.2.2 do Edital, e **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	694.736,64	1º
CONSTRUTORAMM LTDA	730.025,93	2º
CONSTRUTORAVALTRAN LTDA	751.137,25	3º
CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA DE VILHENA	762.115,25	4º
VISÃO CONSTRUÇÃO, COMERCIO E PROJETOS LTDA ME	772.421,25	5º
ENGERON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS	774.974,17	6º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 160/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 342/2013/SUPEL/RO
PROCESSO: 01-1712.00310-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais Cirúrgicos visando atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Hospital Regional de Cacoal, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições

previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais Cirúrgicos visando atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Hospital Regional de Cacoal, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

1.2. 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega: Todos os equipamentos deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

6.4. Local de entrega: Almoxarifado Central Av. Rio Madeira, 603, Nova Porto Velho, no horário das 07:30 às 13:30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedor do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedor do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretária de Estado da Saúde.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do

registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, o ANEXO I – contendo os itens registrados, valores e empresas detentoras, bem como o ANEXO II que contém a descrição do conteúdo das caixas de instrumentais.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1712.00310-00/2013

OBJETO: MATERIAL CIRÚRGICO - SESAU

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:342/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/08/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2013

OBS. O CONTEÚDO DE CADA CAIXA NO ITEM 01, ENCONTRA-SE DESCRITO NO ANEXO II DESTA ATA.

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	Caixa de Instrumentais para Cirurgia Buxo-Maxilo-Facial	CAIXA	3	Quinelato	R\$ 23.280,00	4,42%	R\$ 24.310,00	DENTAL SAUDE LTDA EPP
2	*Motor destinado ao acionamento do Micro Serras e. (Angulado, reto, angulado multiplicador). * Utiliza motor tipo brushless. *Possuir também as funções do shaver. * Faixas de rotações: de 240 a 30.000 RPM oscilante. * Pedal acelerador com acionamento da bomba de irrigação. * Na função Shaver, o acionamento pode ser feito através do pedal ou diretamente no painel de comando; * Sistema de programação automática (PRESSET) para todos os modelos de serras e drill. * Console com bomba peristáltica para sistema de irrigação. * Haste para suporte de soro no modelo com bomba peristáltica	UND	5	Dentscler	R\$ 16.880,00	0,00%	R\$ 16.880,00	DENTAL SAUDE LTDA EPP
3	Micro serra compatível com o motor do item 2.	UND	5	Dentscler	R\$ 4.539,00	-3,94%	R\$ 4.360,00	DENTAL SAUDE LTDA EPP
4	Micro serra sagital compatível com motor do item 2.	UND	5	Dentscler	R\$ 4.539,00	-3,94%	R\$ 4.360,00	DENTAL SAUDE LTDA EPP
5	Micro serra oscilatória compatível com motor do item 2.	UND	5	Dentscler	R\$ 4.539,00	-3,94%	R\$ 4.360,00	DENTAL SAUDE LTDA EPP
6	Brocas de Dissecção para Drill Reto compatível com item 6.	UND	25	microdent	R\$ 151,20	0,00%	R\$ 151,20	DENTAL SAUDE LTDA EPP
7	Cânula de entubação naso traquial aramada: 5,5 /6,0 /6,5 /7,0 e 7,5	UND	450	bci medical	R\$ 54,00	0,00%	R\$ 54,00	DENTAL SAUDE LTDA EPP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	DENTAL SAUDE LTDA EPP CNPJ: 03.657.303/0001-70 AV. SALGADO FILHO, 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Porto Velho - RO Fone: 69-3224-3202 Marcos Anísio Marques Piedade Representante CPF: 220.381.322-91

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2013
DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DA CAIXA DE INSTRUMENTO CIRURGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CAIXA	QUANT.
	Caixa de Instrumentais para Cirurgia Buxo-Maxilo-Facial	CAIXA	01
1	Afastador para ramo 80 mm	Unid	01
2	Afastador para ramo 65 mm	Unid	01
3	Afastador Obwegeser para baixo 42 mm	Unid	02
4	Afastador Obwegeser para baixo 62 mm	Unid	02
5	Afastador Obwegeser para cima 42 mm	Unid	02
6	Afastador Obwegeser para cima 62 mm	Unid	02
7	Afastador ATM Anterior	Par	01
8	Afastador ATM Posterior	Par	01
9	Afastador língua de Bruenings	Unid	01
10	Abaixa língua Weider	Unid	01
11	Afastador Desmarres 12 mm	Unid	01
12	Afastador Desmarres 14 mm	Unid	01
13	Afastador Farabeauf 15 cm	Par	01
14	Afastador Farabeauf 12 cm	Par	01
15	Afastador Farabeauf infantil 10 cm	Par	01
16	Afastador Guthrie nº 01	Unid	02
17	Afastador Guthrie nº 02	Unid	01
18	Afastador de Minessota	Unid	02
19	Afastador Obwegeser para Progenismo	Unid	01
20	Afastador Senn Muller rombo	Par	01
21	Afastador Henahan	Unid	01
22	Afastador de órbita	Unid	01
23	Afastador Volkmann 1 dente rombo	Unid	01
24	Afastador Volkmann 2 dentes rombo	Unid	01
25	Afastador Volkmann 4 dentes rombo	Unid	01
26	Alavanca Apexo 301	Unid	01
27	Alavanca Apexo 302	Unid	01
28	Alavanca Apical 301	Unid	01
29	Alavanca Heidbrink 1	Unid	01
30	Alavanca Heidbrink 2	Unid	01
31	Alavanca Heidbrink 3	Unid	01
32	Alavanca Seldin 1L	Unid	01
33	Alavanca Seldin 1R	Unid	01
34	Alavanca Seldin 2	Unid	01
35	Cureta Lucas nº 84	Unid	01
36	Cureta Lucas nº 85	Unid	01
37	Cureta Lucas nº 86	Unid	01
38	Cureta Lucas nº 87	Unid	01
39	Cureta para Seio Maxilar nº 01	Unid	01
40	Cureta para Seio Maxilar nº 02	Unid	01
41	Cureta para Seio Maxilar nº 03	Unid	01
42	Cureta para Seio Maxilar nº 04	Unid	01

43	Cureta para Seio Maxilar nº 05	Unid	01
44	Cureta para Seio Maxilar nº 06	Unid	01
45	Agulha Obwegeser 23 cm	Unid	01
46	Alicate corte pesado	Unid	01
47	Alicate 141	Unid	01
48	AlveolótomoLuer curvo	Unid	01
49	Cabo de bisturi nº 3	Unid	01
50	Cânula frazier19 cm	Unid	01
51	Cânula frazier 22 cm	Unid	01
52	Cinzel de Disjunção Palatina	Unid	01
53	Cinzel Wagner com Ponta Oliva	Unid	01
54	Cinzel Wagner Curvo 6 mm	Unid	01
55	Cinzel Wagner Curvo 8 mm	Unid	01
56	Cinzel Wagner Angulado 6 mm	Unid	01
57	Cinzel Wagner reto 4 mm	Unid	01
58	Cinzel Wagner reto 6 mm	Unid	01
59	Cinzel Wagner reto 8 mm	Unid	01
60	Cinzel Wagner reto 8 mm – cabo modificado	Unid	01
61	Cinzel com Guia reto 06 mm	Unid	02
62	Cinzel curvo 06 mm	Unid	01
63	Cinzel curvo 08 mm	Unid	01
64	Cinzel curvo 10 mm	Unid	01
65	Compasso Castroviejo	Unid	01
66	Cureta Molt	Unid	02
67	DescoladorFreer Duplo	Unid	02
68	DescoladorMolt	Unid	04
69	Descolador para Ramo	Unid	01
70	Espátula com Ponta V	Unid	02
71	Espátula Flexível estreita	Unid	01
72	Espátula Flexível larga	Unid	01
73	Gancho de Barros	Unid	01
74	Lima para Osso Miller 2	Unid	01
75	Martelo Mead	Unid	01
76	Parafuso Birdy	Unid	01
77	Parafuso Birdy modificado	Unid	01
78	Paquímetro de Inox	Unid	01
79	Pinça Dietrich 16 cm	Unid	01
80	Pinça Dietrich 18 cm	Unid	01
81	Pinça (ou fórceps) de Rowe direito	Unid	01
82	Pinça (ou fórceps) de Rowe esquerdo	Unid	01
83	Pinça Backaus 13 cm	Unid	06
84	Pinça Beyer	Unid	01
85	Pinça Cushing Reta com serrilha 17 cm	Unid	01
86	Pinça Potts Smith com serrilha 18 cm	Unid	01
87	Pinça Potts Smith com Widia 18 cm	Unid	01
88	Pinça Kocher 16 cm	Unid	01
89	Pinça tipo Kocher ponta curva (angulada no cabo 14 cm)	Unid	01
90	Pinça para prender enxerto fenestrada/três furos	Unid	01
91	Pinça Pean Murphy 16 cm	Unid	02
92	Porta Agulha Derf com Widia 12 cm	Unid	01

93	Pinça Micro Mosquito Curva 12,5 cm	Unid	05
94	Pinça Kelly Curva 14 cm	Unid	05
95	Pinça Kelly reta 14 cm	Unid	02
96	Pinça Allis Modificada	Unid	01
97	Pinça para prender enxerto fenestrada	Unid	01
98	Pinça Walshan direita	Unid	01
99	Pinça Walshan esquerda	Unid	01
100	Porta Agulha Castroviejo com Widia 18 cm	Unid	01
101	Porta Agulha Castroviejo com Widia 14 cm	Unid	01
102	Porta Agulha para Fio de Aço com Widia 20 cm	Unid	01
103	Porta Agulha para Fio de Aço com Widia 16 cm	Unid	01
104	Porta Agulha MayoHegar 16 cm	Unid	02
105	Régua de Inox 15 cm	Unid	01
106	Separador de Cavidade (Smith)	Unid	01
107	Seringa para Anestesia com Refluxo	Unid	02
108	Separador Sagital Direito 9 mm	Unid	01
109	Separador Sagital Esquerdo 9 mm	Unid	01
110	Tesoura Joseph reta 15 cm	Unid	01
111	Tesoura Metzenbaum delicada reta 15 cm	Unid	01
112	Tesoura Metzenbaum delicada curva 15 cm	Unid	01
113	Tesoura Metzenbaum reta 15 cm	Unid	01
114	Tesoura MayoStille Reta 17 cm	Unid	01
115	Tesoura Íris fina reta 11,5 cm	Unid	01
116	Tesoura Íris fina curva 11,5 cm	Unid	01
117	Tesoura Universal	Unid	01
118	Caixa autoclavável em aço inox com tampa e dimensões aproximadamente 09x18x42cm suficientes para acondicionar os instrumentais citados acima.	Unid	01

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 162/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 208/2013

PROCESSO: Nº 01-1420.01005-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar, novos, não remoldados e não recauchutados, para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar, novos, não remoldados e não recauchutados, para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.5. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA: RESIDÊNCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ – END. BR-364 KM 08 SAÍDA PARA PORTO VELHO – BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL – CEP: 78.960.000

– JI-PARANÁ-RO – Horário de Funcionamento: das 08:00hs às 12:00hs das 14:00 às 18:00hs de segunda e sexta feira.

DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A entrega será Integral, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho..

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedor do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedor do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.10.15 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.1.1.A utilização da ata nos termos do sub item 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto na alínea "I" do item II do Parecer Prévio 59/2010 – PLENO, devidamente modificado pelo Acórdão 72/2010/PLENO/TCE/RO.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse

referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Além das obrigações definidas no termo de referência e edital, a empresa detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de

trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.01005-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 162/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/08/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, NOVOS, NÃO REMOLDADOS E NÃO RECAUCHUTADOS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CÂMARA DE AR NOVA 10.5/65X16, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	56,00	UNIDADE	TORTUGA	R\$ 62,15	R\$ 60,98	-1,88	COMERCIAL E & R AUTO PEÇAS LTDA - EPP
0002	CÂMARA DE AR NOVA 1000/20, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	516,00	UNIDADE	JAPURÁ	R\$ 92,58	R\$ 56,20	-39,30	JAPURA PNEUS LTDA
0003	CÂMARA DE AR NOVA 1100/22, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	64,00	UNIDADE	JAPURÁ	R\$ 104,85	R\$ 62,50	-40,39	JAPURA PNEUS LTDA
0004	CÂMARA DE AR NOVA 1400/24, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	504,00	UNIDADE	JAPURÁ	R\$ 152,28	R\$ 126,98	-16,61	JAPURA PNEUS LTDA
0005	CÂMARA DE AR NOVA 12.5/80X18, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	28,00	UNIDADE	TORTUGA	R\$ 86,68	R\$ 75,00	-13,47	PEMAZA S/A
0006	CÂMARA DE AR NOVA 17.5/25, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	432,00	UNIDADE	JAPURÁ	R\$ 227,55	R\$ 192,12	-15,57	JAPURA PNEUS LTDA
0007	CÂMARA DE AR NOVA 18.4/15-30, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	9,00	UNIDADE	JAPURÁ	R\$ 326,67	R\$ 166,56	-49,01	JAPURA PNEUS LTDA
0008	CÂMARA DE AR NOVA 20.5/25, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	52,00	UNIDADE	JAPURÁ	R\$ 238,33	R\$ 220,96	-7,29	JAPURA PNEUS LTDA
0009	CÂMARA DE AR NOVA 295/80 R 22.5, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	144,00	UNIDADE	TORTUGA	R\$ 82,86	R\$ 82,85	-0,01	COMERCIAL E & R AUTO PEÇAS LTDA - EPP
0010	CÂMARA DE AR NOVA 750/16, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	36,00	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 59,33	R\$ 38,33	-35,40	FOX PNEUS LTDA - JIPA


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.01005-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 162/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/08/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, NOVOS, NÃO REMOLDADOS E NÃO RECAUCHUTADOS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2013

0011	CÂMARA DE AR NOVA 900/20, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	76,00	UNIDADE	JAPURÁ	R\$ 86,12	R\$ 65,78	-23,62	JAPURA PNEUS LTDA
0012	CÂMARA DE AR NOVA 20.5.25, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	52,00	UNIDADE	JAPURÁ	R\$ 250,00	R\$ 250,00	0,00	JAPURA PNEUS LTDA
0013	PNEU 10.5/65 -16 - 10 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	112,00	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 610,50	R\$ 604,91	-0,92	FOX PNEUS LTDA - JIPA
0014	PNEU 1000, R20, RADIAL, 16 BORRACHUDO, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	1.962,00	UNIDADE	KUMHO	R\$ 1.638,67	R\$ 1.274,20	-22,24	JAPURA PNEUS LTDA
0015	PNEU 1000, R20, RADIAL, 16 LISO, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	490,00	UNIDADE	KUMHO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.224,48	-18,37	JAPURA PNEUS LTDA
0016	PNEU 1100, R22, RADIAL, 16 BORRACHUDO, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	20,00	UNIDADE	KUMHO	R\$ 1.931,67	R\$ 1.420,00	-26,49	JAPURA PNEUS LTDA
0017	PNEU 1100, R2, RADIAL, 16 LISO, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	44,00	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 1.742,67	R\$ 1.384,09	-20,58	FOX PNEUS LTDA - JIPA
0018	PNEU 1400/24 12 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	560,00	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 2.090,93	R\$ 1.785,71	-14,60	FOX PNEUS LTDA - JIPA
0019	PNEU 12.5/80 R18 10 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	48,00	UNIDADE	TAISHAN	R\$ 1.612,00	R\$ 1.041,66	-35,38	JAPURA PNEUS LTDA
0020	PNEU 16.9/24 10 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	40,00	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 2.403,50	R\$ 2.187,50	-8,99	FOX PNEUS LTDA - JIPA
0021	PNEU 17.5/25 12 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	548,00	UNIDADE	TAISHAN	R\$ 3.030,20	R\$ 2.645,98	-12,68	JAPURA PNEUS LTDA
0022	PNEU 175/70 R13 04 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	296,00	UNIDADE	KUMHO	R\$ 163,34	R\$ 135,13	-17,27	JAPURA PNEUS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/08/2013 10:04:37

Página 2


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.01005-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 162/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/08/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, NOVOS, NÃO REMOLDADOS E NÃO RECAUCHUTADOS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2013

0023	PNEU 18.4/15/30 12 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	18,00	UNIDADE	TAISHAN	R\$ 3.377,00	R\$ 2.560,00	-24,19	JAPURA PNEUS LTDA
0024	PNEU 185/70 R14 04 LONAS, RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	224,00	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 273,16	R\$ 184,90	-32,31	FOX PNEUS LTDA - JIPA
0025	PNEU 19.5/24 10 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	4,00	UNIDADE	TAISHAN	R\$ 3.551,76	R\$ 2.298,00	-35,30	JAPURA PNEUS LTDA
0026	PNEU 20.5/25 12 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	52,00	UNIDADE	TAISHAN	R\$ 6.843,72	R\$ 3.846,15	-43,80	JAPURA PNEUS LTDA
0027	PNEU 215/75 R 17.5, RADIAL, BORRACHUDO, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	210,00	UNIDADE	AUSTONE	R\$ 1.015,00	R\$ 690,47	-31,97	JAPURA PNEUS LTDA
0028	PNEU 215/75 R 17.5, RADIAL, LISO, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	90,00	UNIDADE	AUSTONE	R\$ 911,33	R\$ 677,77	-25,63	JAPURA PNEUS LTDA
0029	PNEU 235/75 R16, RADIAL, 04 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	40,00	UNIDADE	GOODYEAR	R\$ 634,67	R\$ 634,67	0,00	COMERCIAL E & R AUTO PEÇAS LTDA - EPP
0030	PNEU 245/75 R16, RADIAL, 04 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	256,00	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 925,00	R\$ 604,90	-34,61	FOX PNEUS LTDA - JIPA
0031	PNEU 265/75 R16, 04 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	16,00	UNIDADE	KUMHO	R\$ 676,75	R\$ 676,75	0,00	JAPURA PNEUS LTDA
0032	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO, RADIAL, 16 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	216,00	UNIDADE	KUMHO	R\$ 1.371,82	R\$ 1.365,74	-0,44	JAPURA PNEUS LTDA
0033	PNEU 295/80 R22.5 LISO, RADIAL, 16 LONAS, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	504,00	UNIDADE	KUMHO	R\$ 1.269,87	R\$ 1.259,72	-0,80	JAPURA PNEUS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/08/2013 10:04:38

Página 3


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.01005-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 162/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/08/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, NOVOS, NÃO REMOLDADOS E NÃO RECAUCHUTADOS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2013

0034	PNEU 750, R16 LISO, RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	84,00	UNIDADE	KUMHO	R\$ 531,67	R\$ 531,67	0,00	JAPURA PNEUS LTDA
0035	PNEU 900, R20 PR14 BORRACHUDO, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	68,00	UNIDADE	KUMHO	R\$ 815,25	R\$ 815,25	0,00	JAPURA PNEUS LTDA
0036	PNEU 900, R20 PR14 LISO, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	160,00	UNIDADE	KUMHO	R\$ 780,33	R\$ 780,33	0,00	JAPURA PNEUS LTDA
0037	PNEU TRASEIRO 110/90-17 PARA MOTO HONDA NXR 125, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	24,00	UNIDADE	RINALDI	R\$ 152,34	R\$ 152,34	0,00	PEMAZA S/A
0038	PNEU DIANTEIRO 90/90-19 PARA MOTO HONDA NXR 125, CERTIFICADO PELO INMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	24,00	UNIDADE	GOODYEAR	R\$ 119,80	R\$ 119,80	0,00	PEMAZA S/A
0039	PROTETOR 1000/20	2.452,00	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 43,00	R\$ 36,17	-15,88	FOX PNEUS LTDA - JIPA
0040	PROTETOR 1100/22	64,00	UNIDADE	ZANAFLEX	R\$ 45,90	R\$ 45,86	-0,09	COMERCIAL E & R AUTO PEÇAS LTDA - EPP
0041	PROTETOR 1400/24	560,00	UNIDADE	ZANAFLEX	R\$ 65,00	R\$ 65,00	0,00	COMERCIAL E & R AUTO PEÇAS LTDA - EPP
0042	PROTETOR 20.5.25	52,00	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 173,50	R\$ 173,50	0,00	FOX PNEUS LTDA - JIPA
0043	PROTETOR 750/16	84,00	UNIDADE	PIRELLI	R\$ 18,17	R\$ 18,17	0,00	FOX PNEUS LTDA - JIPA
0044	PROTETOR 900/20	228,00	UNIDADE	ZANAFLEX	R\$ 32,60	R\$ 32,60	0,00	COMERCIAL E & R AUTO PEÇAS LTDA - EPP
0045	PROTETOR 17.5 R25	548,00	UNIDADE	ZANAFLEX	R\$ 151,18	R\$ 151,17	-0,01	COMERCIAL E & R AUTO PEÇAS LTDA - EPP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
 Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
 Gerente de Registro de Preços/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.01005-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 162/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/08/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, NOVOS, NÃO REMOLDADOS E NÃO RECAUCHUTADOS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2013

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.055.411/0001-96	COMERCIAL E & R AUTO PEÇAS LTDA - EPP	AV JK, 1853 - SETOR 04	JARU - RO	ROSANGELA DE ANDRADE MARTINS	385.445.392-20	
05.215.132/0001-54	PEMAZA S/A	AV. TRANSCONTINENTAL, 740 - PRIMAVERA	JI-PARANA - RO	JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS	207.114.096-68	(69)3411-4035
03.983.300/0005-50	FOX PNEUS LTDA - JIPA	AV. TRANSCONTINENTAL, 2444 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	Simone Barros Bentes	734.824.122-00	() -
04.214.987/0007-93	JAPURA PNEUS LTDA	AVENIDA GOV. JORGE TEIXEIRA, 1473 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	MARCUS MARTINS DA SILVA	437.219.072-72	(69)3216-5800

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.08410-00/2013-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas: **HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por ter apresentado o item 6.1.2 com preço unitário superior ao estabelecido na planilha da SEDUC/RO, contrariando o item 20.2.1 alínea "b" do Edital, **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, por apresentar em suas composições unitárias de mão-de-obra dos profissionais valores abaixo dos fixados na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDUSCON/RO para o ano de 2013 conforme Registro no MTE/RO nº RO000044/2013 de 27/02/2013, contrariando o item 20.2.3 do edital.

CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
VISÃO CONSTRUÇÃO COM. E PROJETOS LTDA - ME	647.379,50	1º
RAIAR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	677.489,13	2º
NEX COMERCIAL EIRELI EPP	680.041,24	4º
RKS CONSTRUTORA LTDA	707.323,11	4º
PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA	711.731,48	5º
CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA DE VILHENA	718.420,24	6º
MZ LUZ CONSTRUTORA E INSTALADORA LTDA	735.524,22	7º
ENGERON CONTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	736.993,52	8º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 19 de agosto de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03286-00/2013-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas: **CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA**, por ter apresentado as composições unitárias dos itens 17.1.1, 17.2.1, 17.3.1, 17.4.1 e 17.4.2, contrariando o item 17.2.1 sub alínea "e1" do Edital, **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, por apresentar em suas composições unitárias de mão-de-obra dos profissionais valores abaixo dos fixados na Convenção Coletiva de Trabalho do SINDUSCON/RO para o ano de 2013 conforme Registro no MTE/RO nº RO000044/2013 de 27/02/2013, contrariando o item 20.2.3 do edital.

CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
VISÃO CONSTRUÇÃO COM. E PROJETOS LTDA - ME	666.055,98	1º
NEX COMERCIAL EIRELI EPP	677.489,13	2º
CONSTRUTORA JF BARBOSA & SILVA LTDA	680.041,24	4º
JD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	707.323,11	4º
CONSTRUTORA VERTICE LTDA	711.731,48	5º
HELIO TSUNEO IKINO EPP	718.420,24	6º
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA	735.524,22	7º
SAGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	736.993,52	8º
PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA	751.580,15	9º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 26 de agosto de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/13/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº. 01.1601.03448-00/2013-SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL, de 18 de março de 2013 comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**CLASSIFICAR** a proposta da empresa: **AÇOMAX LTDA - ME**, em **primeiro lugar**, cujo valor global é de **R\$ 264.472,33** (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), com prazo de execução de **90 (noventa)** dias corridos, por ter cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 27 de agosto de 2013

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/13/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00011-00/2013/SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA QUANTANA LTDA - ME**, vez que o Certificado de Registro e Quitação - Pessoa Física do profissional indicado como responsável técnico da obra encontra-se cancelado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA-RO, conforme Ofício n. 275/2013/PRES/CREA-RO de 12 de Agosto de 2013, expedido pelo CREA-RO, em razão de diligência efetuada por esta Comissão, havendo, portanto, descumprimento ao item 15.3, alínea "a", do Edital do certame; Ainda pelo descumprimento do item 15.2, alínea "c.2", do edital, pela apresentação de certidão de regularidade de tributos municipais (Certidão Positiva com Efeito de Negativa) fora do prazo de validade. Decidiu ainda **HABILITAR** as empresas: **ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, **FUHRMANN & CIA LTDA**, **MASTER ENGENHARIA LTDA**, **TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÃO LTDA**, **MACEDO & PAZ CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. Registre-se ainda que a Comissão decide não considerar a participação da empresa **CONSTRUTORA QUANTANA LTDA-ME** na qualidade de Empresa de Pequeno Porte, conforme esta se declarou, tendo em vista que ao proceder a análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da referida empresa no exercício

financeiro de 2012 foi verificado faturamento anual superior ao limite estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 para enquadramento nesta categoria, portanto, a CONSTRUTORA QUANTANA LTDA-ME não poderá usufruir dos benefícios concedidos legalmente às micro e pequenas empresas. Ademais, visando análise mais aprofundada do caso, a Comissão comunicará a autoridade competente acerca da declaração prestada pela citada empresa.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 28 de Agosto de 2013.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/13/CELPE/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00008-00/2013/SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR a empresa MZ LUZ INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA – EPP por não ter apresentado Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme estabelecido no item 15.4.1.2, alínea "d", do edital; decidiu ainda HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA QUANTANA LTDA-ME; CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA; TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP; ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA; MASTER ENGENHARIA LTDA; ML ENGENHARIA LTDA; e, MODULARE - CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – EPP, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. No entanto, a Comissão decide não considerar a participação da empresa CONSTRUTORA QUANTANA LTDA-ME na qualidade de Empresa de Pequeno Porte, conforme esta se declarou, tendo em vista que ao proceder a análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da referida empresa no exercício financeiro de 2012 foi verificado faturamento anual superior ao limite estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 para enquadramento nesta categoria, portanto, a CONSTRUTORA QUANTANA LTDA-ME não poderá usufruir dos benefícios concedidos legalmente às micro e pequenas empresas.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 28 de Agosto de 2013.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 555/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 25/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 07 de agosto de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **555/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como interessada a **Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.00162-00/2013/SUGESPE/RO
OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras locações de (veículo zero km, tipo SUV), para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 1.368.000,00

DATA DE ABERTURA: 12 de Setembro, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2013.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat. 300110987

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 557/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 25/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 07 de agosto de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **557/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como interessada a **Secretaria Estadual de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1514.00409-00/2013/SESDEC/RO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Proteção Individual (conjunto de combate a incêndio, bota, luva e outros), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, a pedido da Secretaria Estadual de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 1.914.726,00

DATA DE ABERTURA: 12 de setembro de 2013, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2013.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat. 300110987

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 573/2013/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 21/GAB/SUPEL, de 11 de junho de 2013, publicada no DOE Nº 2233, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 573/2013/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço (POR ITENS), tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS**.
Processo Administrativo nº: 01.2312.00029-00/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E KIT LANCHES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 82.480,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2013, às 10h00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º andar) em Porto Velho/RO – CEP. 76.903-036, Telefone (69)3216-5139. Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 038/13/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo 01-1420.01502-01/2013-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação,

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR as empresas: **CONCRETO ENGENHARIA LTDA, B R ALMEIDA & CIA LTDA, CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA, R DE SOUZA CLARO & CIA LTDA-ME, EMEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, W J C CONSTRUTORA LTDA-EPP e JAC ENGENHARIA LTDA e COPAS CONSTRUTORA LTDA por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...**"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia. Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente/CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03451-00/2013/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas: **CONSTRUTORA VALE DO GUAPORÉ, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 249.308,47 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos), LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 254.487,92 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), AÇOMAX LTDA, em terceiro lugar, cujo valor global é de R\$ 264.472,33 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) e J.B.G. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, em quarto lugar, cujo valor global é de R\$ 276.014,18 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatorze reais e dezoito centavos), todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...**"

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 28 de agosto de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 060/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01607-00-2013-SESAU RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...Concluída a análise, a comissão decidiu por unanimidade de seus membros CLASSIFICAR a empresa: TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cujo valor global é de R\$ 438.057,96 (quatrocentos e trinta e oito mil, cinqüenta e sete reais e noventa e seis centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 28 de agosto de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 590/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas **Portaria nº 07/GAB/SUPEL, de 07.02.2013 publicada no DOE de 08.02.2013**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 590/2013/SUPEL/RO**, do tipo "**menor preço**", na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, tendo como interessada a **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1108.00069-00/2013/SUPEL/RO
OBJETO: Contratação de Empresa de **Jornal de grande circulação em todo Estado de Rondônia**, para publicação de avisos de licitação, erratas, adendos e outros atos administrativos a serem publicados, em atendimento às determinações contidas no § 1º, art. 37 da Constituição Federal, para atender a **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.027,20

DATA DE ABERTURA: 12 de Setembro de 2013 às 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, situada à Av. Farquar, S/N – Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari 1º Andar - CEP 76.903-036, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 28 de Agosto 2013.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 539/2013/DELTA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 23/GAB/SUPEL, de 03 de julho de 2013, publicada no DOE Nº 2248, torna pública que se encontra

autorizada, a realização do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 539/2013/DELTA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde SESAUI/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00520-00/2013.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Artigos Médicos Hospitalares para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP e do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 6.270.750,58

DATA DE ABERTURA: 12/09/2013 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2013.

JEFFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 579/2013/DELTA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 23/GAB/SUPEL, de 03 de julho de 2013, publicada no DOE Nº 2248, torna pública que se encontra autorizada, a realização do Pregão Eletrônico n.º 579/2013/DELTA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde SESAUI/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00320-00/2013

OBJETO: Aquisição de câmara identificadora automática, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI.

Valor Estimado: R\$ 18.326,66

DATA DE ABERTURA: 13/09/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e em www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2013.

JEFFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 410/2013/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 018/GAB/SUPEL/RO, de 18 de abril de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 410/2013/SIGMA/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como interessada a AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1734.00300-00/2013/AGEVISA/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 854.678,81

DATA DE ABERTURA: 18/09/2013 às 11hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, EM NOVO ENDEREÇO sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5318 – CEP: 78.903-036 – Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2013.

NILSEIA KETES
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 497/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 019/GAB/SUPEL, de 18/04/2013, publicado no DOE do dia 22 de abril de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 497/2013/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como interessada a Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.00110-0001/2013/SUGESPE/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo sendo (rádio portátil, bateria e outros), para atender as necessidades do palácio rio madeira e anexos, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 149.944,40

DATA DE ABERTURA: 11 de Setembro de 2013, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, EM NOVO ENDEREÇO, sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 78.903-036 – Porto Velho – RO. Porto Velho/RO, 29 de Agosto de 2013.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 578/2013/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 018/GAB/SUPEL/RO, de 18 de abril de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 578/2013/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAUI/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01391-00/2013/GAD/SESAUI/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos Complementares de Anestesiologia, de forma contínua, em atendimento aos usuários dos serviços de saúde da rede pública estadual, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 15.631.316,40

DATA DE ABERTURA: 17/09/2013 às 09hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, EM NOVO ENDEREÇO sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5318 – CEP: 78.903-036 – Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2013.

NILSEIA KETES
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 591/2013/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas **Portaria N.º 019/GAB/SUPEL, de 18/04/2013, publicado no DOE do dia 22 de abril de 2013**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **591/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2312.00037-00/2012/SEAS/RO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (equipamento de informática e eletro eletrônico), para atender a Coordenação Estadual da Condicionalidade de Educação do Programa Bolsa Família, a pedido da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS/RO**.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.766,17

DATA DE ABERTURA: 12 de setembro de 2013, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **EM NOVO ENDEREÇO**, sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 78.903-036 – Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2013.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA N. 057 /CPG/SEPLAN Porto Velho, 29 de agosto de 2013.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Estado de Rondônia - FUNRO, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2013, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			100.000,00
11.015.04.122.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	100.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNRO			25.000,00
11.031.19.572.1119.2086	APOIAR, FOMENTAR E DESENVOLVER POLÍTICAS DE C&T APLICADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	339035	0100	25.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			250.000,00
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	250.000,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				4.239.585,76
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGUARAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	3240	2.200.000,00
		319016	3240	1.800.000,00
15.020.06.181.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339032	3240	61.515,76
		339036	3240	23.070,00
		339014	3240	155.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				2.618.696,00
16.001.12.368.1015.2828	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO	339039	0118	2.618.696,00
TOTAL				7.233.281,76

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			100.000,00
11.015.04.122.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNRO			25.000,00
11.031.19.572.1119.2086	APOIAR, FOMENTAR E DESENVOLVER POLÍTICAS DE C&T APLICADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	339014	0100	10.000,00
		339033	0100	15.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			250.000,00
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	250.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			4.239.585,76
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGUARAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	4.000.000,00
15.020.06.181.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	3240	235.000,00
		339030	3240	4.585,76
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			2.618.696,00
16.001.12.368.1015.2828	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO	339037	0118	2.618.696,00
TOTAL				7.233.281,76

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPLAN

PORTARIA Nº. 090/GAB/SEPLAN Porto Velho, 29 de Agosto de 2013.

Concede Suprimento de Fundos a Título de adiantamento no âmbito da SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00164-0000-2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **VICENTE DE PAULA BRAGA GOES**, ocupante do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN**, CPF nº. 085.303.352-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho **2013NE00421 e 2013NE00422**, alocados neste processo.

RECURSOS

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES RS
04.122.2015	4013	3390-30	1.000,00
04.122.2015	4013	3390-39.	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundo caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências a documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº 031/GAB/SEFAZ, e até o 5º dia útil ao mês seguinte ao da realização das despesas para a prestação de contas, instruídas

com os documentos obedecerá às disposições do Decreto nº 10.821, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único – Não havendo gastos em 60 (sessenta) dias, o saldo do cartão do suprido será automaticamente bloqueado.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPLAN

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2010, QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE CACOAL, PARA OS FINS ESPECÍFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN, representada pelo Secretário de Estado **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA** e de outro lado, SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgotos de Cacoal, inscrita no CNPJ Nº 04.395.067/0001-23, neste ato representado pelo Presidente **JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO, brasileiro casado portador RG 106.826 e CPF 133.356.262-49**, e pela Diretora Administrativa Financeira, **VALKIRIA MARIA BIANCHINI, RG 285.080 SSP/RO e CPF 312.834.462-00** e considerando a necessidade que está sendo atendida mencionada nos autos do Processo Administrativo 1301.00264-00-2010, a conveniência da Administração em prosseguir mantendo a prestação de serviços, conforme a manifestação do titular da pasta desta SEPLAN, solicitando o aditamento do Contrato nº 001/2010 resolve alterar o presente termo para acrescentar o seguinte:

Cláusula primeira. Fica prorrogada a vigência do pacto entre as partes, por mais doze meses, a fim de atender a **SAAE - CACOAL**, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), que tem seu objetivo a prestação de serviços autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – Pólo VI – continue disponibilizando o bom atendimento à SEPLAN.

Cláusula segunda. Os recursos para atender a despesa contratual durante o exercício de 2013 serão empenhados a partir do início deste exercício.

Cláusula terceira. As faturas uma vez aceitas pelo setor competente, serão pagas exclusivamente por meio de autenticação mecânica.

Cláusula Quarta. Permanecem inalterados em plena vigor as demais clausular e condições já pactuadas.

Para firmeza e com prova do acordo e lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias igual teor e forma, para o mesmo efeito, sendo assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo assinado a. Porto Velho, 26 de junho 2013.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPLAN

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Presidente - SAAE

VALKIRIA MARIA BIANCHINI
Diretora Administrativa e Financeira - SAAE

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2013,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 403/2013.**

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – **SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preços nº 144/2013**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 403/2013**, do Governo do Estado do Rondônia, para aquisição de **passagens terrestres intermunicipais**, no âmbito do estado de Rondônia, visando atender aos deslocamentos de servidores e outros cidadãos, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil reais), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de agosto de 2013.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº. 089 /GAB/SEPLAN Porto Velho, 28 de agosto de 2013.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPLAN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme

consta no processo nº. 1301.00132-00-2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor **ROMILDO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional de Ji-Paraná, CPF nº. 726.393.427-20, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2013NE00419 e 2013NE00420, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.2015	4013	3390-30	1.500,00
04.122.2015	4013	3390-39	500,00
		TOTAL	2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 06136 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1398/13/COAFI/GAB/SEDES, de 01.08.2013, e Ofício 2118/SRH/SEAS, de 30.07.2013,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.08.2013 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES/Porto Velho para Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, o servidor **CELSON CRUZ DE CARVALHO**, Engenheiro Industrial, matrícula nº 300008121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06137/NCSR/GAB/SEAD 13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 12.07.2013 e declaração fls.04, de 11.07.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.07.2011, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, o servidor **JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300098607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06138/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 17 de julho de 2013,

R E S O L V E:

ELOTAR, a contar de 02.05.2006, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a servidora ANA NETE AZEVEDO DANTAS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300063350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06141/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 24.07.2013 e memo 496/2013/RH/DAF/SEDUC, de 02.08.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 14.08.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor FRANCISCO ALTAMIR DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300016364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06142/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 24.07.2013 e memo 495/2013/RH/DAF/SEDUC,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 14.08.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ESTER ESCORICA MARIANO BARBOZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300060708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06143/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 10.07.2013 e declaração de 30.07.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 14.08.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, a servidora ROSA RIBEIRO RODRIGUES SALDANHA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300100301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06144/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 10.06.2013 e memo 497/2013/RH/DAF/SEDUC, de 02.08.2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 14.08.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA HELENA PEREZ, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300014603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06126/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de maio de 2013, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.02558/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMERI KRUMENAUER, Professor Classe C, Matrícula nº 300038379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 2º quinquênio de 04.12.06 à 03.12.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06127/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07675/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SISETE MARQUES DE OLIVEIRA RAPOSO, Professor Classe C, Matrícula nº 300025301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.05.03 à 0.05.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06129/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09773/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVANY GABRIELA CORDOVA SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300020284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 15.04.07 à 14.04.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06130/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07655/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor EVALDO PAULO DE SOUZA PULCINELLI, Professor Classe C, Matrícula nº 300051185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 01.04.04 à 31.03.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06131/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06596/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor EMERSON DIAS TERRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300086471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 16.05.06 à 15.05.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06133/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09174/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INES BECKHAUSER LEITE, Professor Classe C, Matrícula nº 300005401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 23.03.04 à 22.03.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06139/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando a solicitação contida no despacho de 06.08.2013, fls.40, que consta nos autos no Processo n. 2201.15169/07,

R E S O L V E:

Suspender a portaria nº 03568/NCSR/GAB/SEAD, de 17.05.2013, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ASTERIO MARTINS DE CARVALHO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001303, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, o período de 01.06.2013 a 31.08.2013, referente ao 6º quinquênio, de 28.11.07 a 27.11.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06140/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 29 de julho de 2013, às fls. 02, que consta nos autos do processo 2201.12522/2013, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 02.08.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora CARMEM LUCIA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300052963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06150/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09745/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.09.2013, 01.11.2013 à 30.11.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 19.09.1999 à 18.09.2004.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06153/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06228/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DIMAS MALDONADO, Professor Classe C, Matrícula nº 300006002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.03.1988 à 28.02.1993, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.03.1993 à 28.02.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06154/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06226/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUNICE RIBEIRO DE SOUZA, Professora Nível I - Ch20, Matrícula nº 300003659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.04.1988 à 31.03.1993.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06161/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de março de 2013, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.06309/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARA EDNA TEIXEIRA VASCONCELOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300015318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 4º quinquênio de 19.04.2005 à 18.04.2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06162/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07624/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BENILDE FERREIRA DE SENA, Professor Classe C, Matrícula nº 300003348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 6º quinquênio de 01.03.2008 à 28.02.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06185/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de março de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.06750/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor GENESES FERREIRA MARTINS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D' Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 1º quinquênio de 19.09.90 à 18.09.95.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06186/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de abril de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.06810/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GLAUCIA CALIXTO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.11.88 à 31.10.93, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.11.93 à 31.10.98.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06187/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07291/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE ALVES DE SOUZA ESTEVES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Jaru, no período de 01.09.2013 à 31.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 29.05.93 à 28.05.98.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06189/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06851/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACIRA TEREZINHA GOULART, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 6º quinquênio de 01.05.08 à 30.04.13.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06190/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07545/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HILDAGONCALVES DE MENEZES, Professor Classe C, Matrícula nº 300010165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio de 03.02.06 à 02.02.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06191/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11049/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELANI LOPES DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300036827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 12.07.06 à 11.07.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06192/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08642/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARETH CONFORTI LANG, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300043845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 02.04.04 à 01.04.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06193/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10507/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSIMAR TEOTONIO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300076975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritit, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 25.06.08 à 24.06.13.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06194/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07570/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA SAMPAIO CARNEIRO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300009432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Guajara Mirim, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.07.90 à 30.06.95.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06195/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03493/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOAO TERTULIANO DA SILVA, Professor Classe A, Matrícula nº 300005188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 1º quinquênio de 01.03.84 à 28.02.89, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.03.89 à 28.02.94.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06197/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Ofício 1356/RH/POC/2013, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.14806/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor MARCELO CHRISTIAN BARRETO, Médico 40h, Matrícula nº 300039282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.08.2013 à 31.08.2013, referente ao 1º quinquênio de 21.02.02 à 20.02.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06198/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, despacho de 01.08.2013, fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.18557/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 10878/NCSR/GAB/SEAD, de 29.11.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor CARLOS ROBERTO REISER, Administrador, Matrícula nº 300004410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Espigão D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2012 à 31.01.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.08.03 à 31.07.08.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.08.03 à 31.07.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06199/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07573/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JURANDIR NORIVAL MUNHOZ, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300005261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.03.04 à 28.02.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06200/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09766/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor HELIO FEITOSA REIS, SESAU- Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 31.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 12.04.84 à 11.04.89.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06201/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08044/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor HELIO SANTOS CRISPIM RIBEIRO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/AGEVISA/Gujará-Mirim, no período de 01.09.2013 à 31.10.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013 referente ao 1º quinquênio de 21.02.84 à 20.02.89

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06202/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06771/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor FRANCISCO TERRES CECILIO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.07.2013 à 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 15.01.04 à 14.01.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06206/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05928/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RIZONETE DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300022969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 20.09.05 à 19.09.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06207/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 08 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08513/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE TERESINHA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 05.04.07 à 04.04.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06208/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08161/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300024815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.05.02 à 01.05.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06209/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08800/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIA SANDRA CASIMIRO GOMES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 26.07.03 à 25.07.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06210/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08801/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DENISE VERONICA DE ANDRADE, Professor Classe C, Matrícula nº 300023490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 10.04.97 à 09.04.02.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06211/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09447/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE CORDEIRO FILHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300051559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 28.04.04 à 27.04.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06212/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07587/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.09.2013, 01.04.2014 a 31.05.2014, referente ao 2º quinquênio de 20.03.2006 à 19.03.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06213/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03470/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor PEDRO MARTINS DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300069345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 02.05.07 à 01.05.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06214/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09450/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE ADRIANA RODRIGUES, Professor Classe C, Matrícula nº 300063399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 16.11.05 à 15.11.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06215/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09452/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIVALDA FERREIRA DE MESQUITA, Professor Classe C, Matrícula nº 300061947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 05.09.05 à 04.09.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06216/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011.

Considerando, o Requerimento de 02 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06376/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA REGINA BENARROSH VIEIRAALENCAR, Professor Classe C, Matrícula nº 300063421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 11.11.05 à 10.11.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06217/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08617/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUSA BENEDITO CAMILO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Santa Luzia D'ouest, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 04.06.05 à 03.11.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06218/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de julho de 2013, fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.05933/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUGENIA DE OLIVEIRA ARAUJO, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300008829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.11.2013 à 31.01.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.07.90 à 30.06.95.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06219/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09432/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS LOPES, Professor Classe C, Matrícula nº 300020144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 11.06.96 à 10.09.02.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06220/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08051/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA BOTELHO CARVALHO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar (Civil)/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 6º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.13.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06222/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09413/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES GONCALVES, Professor Classe C, Matrícula nº 300012689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.12.98 à 01.11.04.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06223/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, memo n.100/2013, fls.18, que consta nos autos do Processo n. 2201.00518/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 04708/NCSR/GAB/SEAD, de 25.06.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor MARCO ANTONIO GONCALES RIBEIRO, Zootecnista, Matrícula nº 300010057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2013 à 31.07.2013, 01.12.2013 a 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de .19.05.1991 à 18.05.1996.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2013 à 31.08.2013, 01.12.2013 a 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de .19.05.1991 à 18.05.1996.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06226/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Considerando, Requerimento de 31 de julho de 2013, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12758/2013,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 05.08.2013, os termos da Portaria n. 01507/NCSR/GAB/SEAD de 21 de fevereiro de 2013, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 21.02.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA PENHA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Niel 1, matrícula nº 300025670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06228/NCSR/GAB/SEAD
14 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11662/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE WELLINGTON AMORIM, Contador, Matrícula nº 300047924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 31.10.2013, referente ao 1º quinquênio de 15.06.86 à 14.06.91

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06230/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de abril de 2013, fls. 47, que consta nos autos do Processo n. 2201.12452/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor PAULO CESAR DE ALMEIDA, Motorista, Matrícula nº 300007278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.03.04 à 28.02.09.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06231/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de maio de 2013, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.16673/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AILCI PINHEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.09.2013, 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.03.2014 à 31.03.2014, referente ao 5º quinquênio de 29.10.05 à 28.07.13.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06034/NCSR/GAB/SEAD
8 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 19 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07239/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor OTAVIO DA SILVA RODRIGUES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 21.01.05 à 20.01.10.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06105/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03277/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA DE CASSIA CARVALHO FREITAS, Professor Classe C, Matrícula nº 300010081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 4º quinquênio de 03.03.01 à 02.03.06, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 03.03.06 à 02.03.11.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06107/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de abril de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.06761/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISETE TERESINHA VIAN, Professor Classe C, Matrícula nº 300005136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 16.02.94 à 15.02.99.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06114/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06208/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIMA PEREIRA DINIZ MORENO, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300006036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 16.06.08 à 15.06.13.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06115/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07659/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSELI DA SILVA FORMAIO, Professor Classe C, Matrícula nº 300027189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.08.2013 à 30.10.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.05.02 à 01.05.07.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06125/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07607/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor RUBENS CONRADO DOS SANTOS, Professor Classe A, Matrícula nº 300004914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 02.01.04 à 01.01.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06128/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07660/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor SERGIO MIGUEL FERREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 21.06.03 à 20.10.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06132/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08777/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOAO MONTEIRO NETO, Professor Classe C, Matrícula nº 300003311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.03.2003 à 28.02.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06146/NCSR/GAB/SEAD
DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09523/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARCEDINA FONTES MACHADO DAS NEVES, Auxiliar de Serviços de

Saúde, Matrícula nº 300006751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Pimenta Bueno, no período de 01.09.2013 à 30.09.2013, 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.03.2014 à 31.03.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.11.1989 à 31.10.1994.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06147/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06539/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GUILHERME SOLIS GOMES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 21.12.1994 à 20.12.1999.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06148/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06845/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMEN PERCIO FOSSA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300012629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 29.06.2008 à 28.06.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06149/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 14 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06358/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDGAR MONTEIRO DA SILVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300003368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 6º quinquênio de 28.03.2008 à 27.03.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06151/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de janeiro de 2013, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.17049/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADENAIR BLANCO DOS SANTOS, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 03.03.1991 à 02.03.1996, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 03.03.2006 à 02.03.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06152/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06765/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIAS MUNIZ DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 1º quinquênio de 16.10.1984 à 15.10.1989.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06155/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar

nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07578/2013,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.04.1993 à 31.03.1998, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio de 01.04.1998 à 31.03.2003.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06156/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 03 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07551/2013,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETE DA CONCEIÇÃO GONZAGA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 04.10.1993 à 03.10.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06157/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06752/2013,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOCI MORAES DE CESARO, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300005762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.07.2004 à 30.06.2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06158/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de janeiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07666/2013,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILENE LOURDES VENDRUSCULO GONCALES, Professora Nível III, Matrícula nº 300007153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 1º quinquênio de 01.03.1984 à 28.02.1989.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06159/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07563/2013,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELENÍ JESUS DE DEUS SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300008169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 2º quinquênio de 10.04.1990 à 09.04.1995.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06160/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07574/2013,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRANI GREGÓRIO DE JESUS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 2º quinquênio de 13.06.1991 à 12.06.1996.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06163/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06511/2013,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300008379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 1º quinquênio de 01.03.1985 à 28.02.1990, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.03.1990 à 28.02.1995.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06164/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de janeiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06222/2013,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS SORIANO, Professora Nível I, Matrícula nº 300005422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 1º quinquênio de 01.04.1984 à 31.03.1989.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 06165/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06225/2013,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE OLIVEIRA JORDAO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/

Colorado D'Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.05.1991 à 01.05.1996.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06166/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 26 de novembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08196/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AUGUSTO FARIAS GOMES, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 02.05.2008 à 01.05.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06167/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 18 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06829/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ENEDES ALVES BAIMA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300002500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 09.03.1994 à 08.03.1999.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06168/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06753/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DIRCE DA SILVA,

Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.11.1993 à 31.10.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06169/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 25 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06221/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO MARCELINO DE SALES, Professor Classe C, Matrícula nº 300004292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 30.06.1988 à 31.05.1993.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06170/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07701/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANALIA SCHUNK LANGA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300010850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 2º quinquênio de 02.05.1991 à 01.05.1996, 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 5º quinquênio de 02.05.2006 à 01.05.2011.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06171/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 15 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06807/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GENI DE MACEDO DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional Nível 2, Matrícula nº 300003811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.05.2003 à 30.04.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06196/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06775/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOAO CECHINEL, Professor Classe C, Matrícula nº 300003633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.07.2013 à 30.09.2013, referente ao 3º quinquênio de 01.04.94 à 31.03.99.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06203/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.2104/GAB/SEJUS, de 25.07.2013 e Ofício n.295/2013/GAB/SEAE, de 08.05.2013,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.05.2013 da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos/SEAE/Porto Velho, o servidor BRUNO DA SILVA PINHEIRO, Técnico Em Informática, matrícula nº 300117460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06232/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 07 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05180/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA CANDIDA DE JESUS DE SOUSA, Professor Classe C, Matrícula nº 300010063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 03.03.06 à 02.03.11.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06233/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 18 de janeiro de 2013, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.16534/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n.10791/NCSR/GAB/SEAD, de 27.11.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora RIZELDA RIBEIRO FEITOSA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300009394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.01.2013 à 31.03.2013, referente ao 4º quinquênio de 01.01.01 à 31.12.05.

LEIA-SE:

no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 01.01.01 à 31.12.05.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06234 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 29 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.12360/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar

n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor CHRYSTIANO DE CAMPOS FERREIRA, ocupante do cargo de Médico 40h, Matrícula nº 300094237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06235 /NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 29 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 2201.12362/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2013, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor CARLOS ALEXANDRE GARCAO RAMAGEM, ocupante do cargo de Médico 40h, Matrícula nº 300039825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº06236/NCSR/GAB/SEAD
15 AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando o requerimento de 02.05.2013, às fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06629/2013,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 05728/NCSR/GAB/SEAD, de 26.07.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora OLIVIA PINHEIRO FALCAO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.08.2013 à 31.08.2013, 01.01.2014 a 31.01.2014, 01.03.2014 a 31.03.2013, referente ao 3º quinquênio, de 01.11.2003 a 30.10.2008.

LEIA-SE:

no período de 01.08.2013 à 31.08.2013, 01.01.2014 a 31.01.2014, 01.03.2014 a 31.03.2014, referente ao 3º quinquênio, de 01.11.2003 a 30.10.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06237/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08049/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WALDEMARINA MARQUES DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar (Civil)/Porto Velho, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 16.07.03 à 15.07.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06238/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de maio de 2013, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.01389/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA OZEBIA NASCIMENTO MAGALHAES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 6º quinquênio de 26.04.08 à 25.04.13.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06239/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10508/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EUNICE BLANK,

Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 12.03.01 à 11.03.06.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06240/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12158/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE SIKORSKI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 01.05.03 à 30.04.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06243/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de abril de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06113/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEZILDE DE FREITAS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300043800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 31.01.04 à 01.02.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06244/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.1031/VGRS/SESAU/2013, de 02.08.2013, fls.17, que consta nos autos do Processo n. 2201.04265/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 04408/NCSR/GAB/SEAD, de 13.06.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor JOSE ANTONIO BRAGA, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim De Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.06.2013 à 31.08.2013, referente ao 6º quinquênio de 28.05.08 à 27.05.13.

LEIA-SE:

no período de 08.08.2013 à 08.11.2013, referente ao 6º quinquênio de 28.05.08 à 27.05.13.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06245/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07606/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA BATISTA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/HRB/Buritis, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 30.01.08 à 29.01.13.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06246/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07232/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CHOLEN WERKLAENHG, Médico 40h, Matrícula nº 300073943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Extrema, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 03.03.08 à 02.03.13.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06247/NCSR/GAB/SEAD

15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 12 de junho de 2013, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09172/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ADRIANO DE SOUZA MARQUES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.09.2013 à 31.10.2013, 01.12.2013 a 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 05.05.05 à 04.05.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06248/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 10 de janeiro de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03142/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300071086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 07.08.07 à 06.12.12.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06249/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 10 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09658/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.09.2013, para o trato de interesses

particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor ROGERIO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de BioMédico, Matrícula nº 300036493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06250/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 17 de abril de 2013, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.08469/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n.06801/NCSR/GAB/SEAD, de 23.07.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA RAIMUNDA LEMOS DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.08.2012 à 31.08.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.09.2013 a 30.09.2013, referente ao 5º quinquênio de 28.03.03 à 27.03.08.

LEIA-SE:

no período de 01.08.2012 à 31.08.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, 01.10.2013 a 31.10.2013, referente ao 5º quinquênio de 28.03.03 à 27.03.08.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06251/NCSR/GAB/SEAD
15 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Requerimento de 16 de maio de 2013, fls. 46, que consta nos autos do Processo n. 2201.17039/2011,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02854/NCSR/GAB/SEAD, de 16.04.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA SARLETE DE ARAUJO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300013733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2013 à 30.06.2013, referente ao 1º quinquênio de 22.06.88 à 21.06.93.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 1º quinquênio de 22.06.88 à 21.06.93.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6253/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 19.08.2013, na Secretaria de Estado da Administração/CET/SEAD/Porto Velho, o servidor JORGE AGOSTINHO VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0693339, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6254/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

RESOLVE:

REVOGAR, na Portaria nº 5983/NCSR/GAB/SEAD, que localizou a partir de 08.08.2013, na Secretaria de Estado da Administração/CET/SEAD/Porto Velho, o servidor JOÃO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0704034, pertencente ao Quadro em Extinção ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 6255/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Requerimento de 20 de junho de 2013, Despacho/2013 – LOTAÇÃO/GAB/SEDUC de 26 de julho de 2013 às fls. 10,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 16.08.2013, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor FRANCISCO LEITE DE BRITO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico do Ex-Território, Matrícula SIAPE nº 6969488, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, pertencente ao Quadro em Extinção ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 06256/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10698/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS GOMES LOUZADA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Colorado D'Oeste, no período de 01.08.2013 à 31.10.2013, referente ao 2º quinquênio de 14.03.1993 à 13.04.1998.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 06438/NCSR/GAB/SEAD
21 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 23.08.2013, na Secretaria de Estado da Administração/CET/SEAD/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função
Matrícula	
SOLANIA LIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
300014893	
WALDEMIZIA RODRIGUES DON ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais
300009490	
MEIRE RUTH FIGUEIREDO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL I
300109748	
AGUILAR DA MOTA COELHO	Agente Atividade Administrativa
300043749	

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

Secretaria de Saúde

GOVERNO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00818/2012

Processo nº. 01-1712.02201-00/2011.

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02201-00/2011, torna público o resultado da adjudicação para fins de **Contratação de Empresa Especializa na Prestação de Serviços de Reprografia de Documentos através de Xerografia, incluindo disponibilização de equipamentos e mão de**

obra para a operação dos mesmos com fornecimento de insumos, suporte e assistência técnica de Forma Contínua por um período de 12 meses, após desistência da empresa F 3 Comércio Ltda. - EPP, vencedora dos Lotes 09 e 10, para atender as necessidades desta SESA, sendo convocados o segundo colocado dos respectivos lotes do certame, assim, **HOMOLOGA** com base no art. 8 e 27 do Decreto Estadual Nº. 12.206/2006 e ainda o art. 49 da Lei federal 8.666/1993, em favor da empresa **SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES**, CNPJ:04.439.665/0001-57, no valor de **R\$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais), **vencedora do Lote 09**, Correspondente à Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF, CAF-I e CAF-II, e empresa **ALP DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 08.991.965/0001-03, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), **vencedora do Lote - 10**, Correspondente Hospital Regional de Buritis - HRB. Conforme despacho fls. 2825/2827, SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 27 de agosto de 2013.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.01901-00/2012

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **AMAZON FORT TRANSP. SERV. COM. E REP. LTDA**, CNPJ nº 84.750.538/0001-03, o valor de R\$ 974.301,64 (Novecentos e setenta e quatro mil trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos), referente aos meses de junho/2013 e julho/2013, tendo por objeto Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Hospitalar. Parecer Nº 1.452/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo nº 01-1712.01104-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01104-00/2012, torna público o Pregão Presencial nº 508/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecção de Impressos (Receituários, Fichas, Prescrição Médica e Entre outros), em favor da empresa **CORDEIRO E BATISTA LTDA**, CNPJ: 13.344.554/0001-58, no valor de R\$ 5.182,00 (cinco mil cento e oitenta e dois reais). Informação nº 663/12/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 20

CETAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 089 CETAS/SESAU, 29 DE AGOSTO DE 2013.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do curso de Qualificação em **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA**

A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, constante do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, para o município de **PORTO VELHO-RO**, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012.

O Curso ocorrerá mensalmente (uma semana/mês) no período vespertino, com previsão de início/término para 30 de setembro de 2013 e 30 de abril de 2014, respectivamente. O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **06 (seis) Instrutores** para atuarem na execução do curso de Qualificação em **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**, sendo **03 (três) vagas** para a contratação imediata e **03 (três) vagas** para reserva técnica, tudo conforme o anexo II.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato de Trabalho a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso de Qualificação em **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 30/08/2013 a 10/09/2013 (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários:** 07:30 às 16:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 07:30 às 13:00 horas).

2.3. **Informação:** (69) 3216-7307 – www.rondonia.ro.gov.br ou www.cetas.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor no curso de Qualificação em **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**.

- Curriculo, acompanhado de comprovantes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós Graduação autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;
- Comprovação da condição de servidor público estatutário;
- Declaração Institucional de atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim à que concorrer;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de atuação na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- Cédula da Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Registro nos Conselhos representativos das respectivas profissões atualizado e regularizado;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais/diária;
- Termo de Compromisso de participação em Orientação ou Capacitação Pedagógica - CETAS, Anexos VI ou VII;

- n) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender item 13.1 (critérios de desempate);
- o) Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VIII), nos termos do item 13.1 (Critérios de desempate).
- p) Atestado médico comprovando ser pessoa com necessidades especiais;
- q) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais autônomos, porém com titulação condizente com a área específica do curso.

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Para a assinatura de Termo de Compromisso (servidores públicos estatutários), o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação na área a que concorrer;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais/diurnas (Instrutor);
- n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos atualizado e regularizado;
- o) Certificado de Capacitação Pedagógica Inicial ou Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- p) Comprovar disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e cronograma do Curso;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- r) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais e
- s) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

5.2. Para a assinatura de Contrato de Trabalho (profissionais autônomos), o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação na área a que concorrer;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

- l) f) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais/diurnas (Instrutor);
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos atualizado e regularizado
- p) Certificado de Capacitação Pedagógica Inicial ou Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- q) Comprovar disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- t) Exame Médico Admissional e
- u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2. O Curso ocorrerá uma semana/mês, de segunda a sexta-feira, no período vespertino (4hs) com participação direta dos instrutores aprovados e convocados no planejamento da distribuição dos horários, ressalvando que a Dispersão Supervisionada, ocorrerá no período diurno.

7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de Porto Velho/RO.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 12363127720700000, ED: 31.90.11 e 33.90.36, FR: 3209, Portaria nº. 131/2011 /Educação Permanente.

9.3. Para pagamento de instrutor/profissional autônomo será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, através do Registro Individual de Ponto, Frequência dos alunos, Relatório de Atividades da Dispersão Supervisionada e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, bem como, os dispositivos da CLT.

9.4. Para pagamento de instrutor/servidor público estatutário será realizado acompanhamento dos serviços efetuados pelo instrutor por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos alunos, Relatório de Atividades da Dispersão Supervisionada e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo a exigência da Lei Estadual nº. 2912/2012.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em Enfermagem (instrutor):

REQUISITOS**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
PONTOS**

- a) Pós-Graduação *stricto sensu* (doutorado) em Enfermagem com ênfase em Saúde do Adulto e da Criança ou UTI Geral ou Centro Cirúrgico ou Urgência e Emergência. Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. 7,0 pontos
- b) Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado) em Enfermagem com ênfase em Saúde do Adulto e da Criança ou UTI Geral ou Centro Cirúrgico ou Urgência e Emergência. Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. 6,0 pontos
- c) Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Enfermagem com ênfase em Saúde do Adulto e da Criança ou UTI Geral ou Centro Cirúrgico ou Urgência e Emergência. Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. 5,0 pontos
- d) Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) na área de formação pedagógica. Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. 3,0 pontos
- e) Licenciado em enfermagem. Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. 2,0 pontos
- f) Graduado em enfermagem. Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos. 1,0 ponto

11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO

- 11.1 Ao candidato servidor público, em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Público, serão acrescido 2,0 (dois) pontos;
- 11.2 Ao candidato servidor público, em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Público de Saúde, será acrescido 1,0 (um) ponto;

**REQUISITOS
PONTOS****DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- Servidor Público Estatutário. Comprovante da condição de servidor público estatutário (atualizado) e em efetivo exercício de suas atividades profissionais. 2,0 pontos.
- Servidor Público Estatutário no Sistema Público de Saúde. Comprovante da condição de servidor público estatutário (atualizado) e em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Público de Saúde. 1,0 pontos.

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

- 11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação em docência na área saúde do adulto e da criança, UTI, Urgência e Emergência e Centro Cirúrgico;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na área da saúde;
- Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na área da saúde;
- Maior Idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

- 14.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **13/09/2013** no Diário Oficial, Jornal de grande circulação no estado RO, nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho)

14.2. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis (16 a 17 de setembro de 2013) após a divulgação do resultado final para interposição de recurso, devendo preencher o formulário do Anexo V, descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho.

14.3. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **19 de setembro de 2013**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 1184/2003 e suas alterações, com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

15.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

Documentos para servidor público estatutário:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Cédula de Identidade;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação na área que concorrer;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Ter apresentado a documentação do item 3.1, deste Edital;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e Cronograma do Curso;
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- Certidão Negativa expedida pelo TCE/RO;
- 02 fotos 3x4 iguais e atualizadas;
- Certidão Negativa da Justiça Federal www.justicafederal.jus.br;
- Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, das Unidades da Federação em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração – CGA;
- Declaração Pessoal de compatibilidade de horários para o exercício de Instrutoria;
- Certificado de Capacitação Pedagógica Inicial emitido pelo CETAS ou Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitido pelo CETAS;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos atualizado e regularizado;
- Atestado de sanidade física e mental, e
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional autônomo:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação na área que concorrer;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e colorida;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos atualizado e regularizado

- p) Certificado de Capacitação Pedagógica Inicial ou Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
 q) Comprovar disponibilidade de 20 horas mensais, conforme formatação e cronograma do Curso;
 r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
 s) Exame Admissional; e
 t) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

15.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, que não comparecer na data determinada da convocação para participar da Capacitação Pedagógica/orientações pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 15.2, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

15.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;
 b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
 c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

16.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

17. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo II – Quadro de Vagas;
- Anexo III – Cronograma Previsto;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso candidatos inscritos item 10.
- Anexo VII – Termo de Compromisso candidatos inscritos item 10.
- Anexo VIII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 13.1.

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

ANGELITADE ALMEIDAROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO I QUADRO DE HORAS AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Assistência Direta	46h
Assistência de Enfermagem no Tratamento de Feridas	18h
Controle de Infecção	08h
Coleta de Amostras e Preparo para Exames	16h
Cuidados de Enfermagem no Preparo e Administração de Medicamentos	20h
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	20h
Centro Cirúrgico	12h
Dispersão Supervisionada	20h

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

INSTRUTORIA

LOCAL	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
PORTO VELHO	01	ENFERMEIRO	03	03
TOTAL			03	03

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	
Período de inscrições na sede do CETAS	02 a 10/09/2013 (das 07:30 às 16:00 horas) exceto às sextas-feiras, das 07:30 às 13:00 horas
Análise de currículos e títulos	11/09/2013
Divulgação do resultado	13/09/2013
Prazo para entrega dos recursos	16 a 17/09/2013
Homologação do resultado final	19/09/2013
Previsão para Orientação/Capacitação Pedagógica CETAS	23 a 27/09/2013

ANEXO –IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

		Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)	
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do Candidato					
Endereço Completo					
Bairro	Cidade	UF	CEP		
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular			
E-mail	RG	CPF			
Idade	Dependentes Menores				
Situação Funcional (marque com um x):					
☐ Servidor Público Federal		☐ Servidor Público Estadual			
☐ Servidor Público Municipal		☐ Outros (autônomo)			
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidor público estatutário)					
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão			
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde					
Descrição					Período
Porto Velho, ____ de ____ de 20 _____.					
Assinatura do (a) Candidato (a)					
Assinatura do Procurador(a)					

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº. 089/CETAS/SESAU/2013

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 089/CETAS/SESAU/2013

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

☐ CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO☐ CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL☐ OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data _____, _____ de _____
de 20____.

Assinatura

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO Nº.089/CETAS/SESAU/2013

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME
ITENS 10.3; "a", "b", "c", "d" e "e".

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO: QUALIFICAÇÃO EM ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A
MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS
MUNICÍPIO: PORTO VELHOPor este Termo, assumo o compromisso de
participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional
na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS** (08 horas).Local e data _____, _____ de _____
de 20____.

Assinatura

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO Nº.089/CETAS/SESAU/2013.

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME
ITENS 10.3; "f".

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ RG Nº. _____

CURSO: QUALIFICAÇÃO EM ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A
MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO.Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado
pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente à
CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL (40 horas).Local e data _____,
de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO Nº. 089/CETAS/SESAU/2013.

(Papel timbrado da Instituição)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico
Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a)
_____, portador(a) do RG
nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____,
presta ou prestou serviços, como Docente nesta
_____.nome da Instituição
no Curso: _____,
período: _____._____, ____/____/2013.
Local Data

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil
**PORTARIA n. 002/2013/SECRETARIA EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO**

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Delegada de Polícia **LIZETTE POSSIDÔNIO PILZ** foi promovida para a TERCEIRA CLASSE conforme Decreto n. 12.667 de 05 de fevereiro de 2007, publicado no Diário Oficial n. 0695 de 13 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO o que mandamenta o Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial n. 1192 de 27 de fevereiro de 2009, que determina que o servidor deve ocupar a vaga na data de sua abertura e não na data da sua efetiva promoção;

RESOLVE:

I – A vaga aberta para a promoção da servidora **LIZETTE POSSIDÔNIO PILZ**, Delegada de Polícia, cadastro n. 300021508, ocorreu com a aposentadoria do servidor **MARCOS MAIA RODRIGUES**, Delegado de Polícia, cadastro n. 300006834, ocorrida em data de 06 de dezembro de 2004 conforme publicação no Diário Oficial n. 0162 de 06 de Dezembro de 2004.

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2013.
MAHMOUD FAWZIEL RAFIHI
Secretário Executivo – CONSUPOL/PC/RO

DETRAN
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2013/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º **043/2013/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Amoxarifado/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.513/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (etiquetas patrimoniais e lápis de carpinteiro), visando atender as necessidades do DETRAN/RO, a pedido da Divisão de Amoxarifado/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

FONTE DE RECURSO: 3240 próprios

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 13.215,00

(treze mil, duzentos e quinze reais).

DATA DE ABERTURA: 11/09/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002

ELETRÔNICO:

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2013.

Antonio Francisco dos Santos

PREGOEIRO/DETRAN-RO

Cadastro nº 300.104.718

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2013/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º **041/2013/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Patrimônio/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.795/2013

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (aparelho de fax, armário em aço, arquivo em aço, telefone fixo sem fio, telefone fixo com fio, cofre, guilhotina manual), visando atender as necessidades do DETRAN/RO, a pedido da Divisão de Patrimônio/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

FONTE DE RECURSO: 3240 próprios

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública.

AÇÃO: 1020 – Gestão de Processos

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Material Permanente

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 262.976,60 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais, sessenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 12/09/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO

www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002

ELETRÔNICO:

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de

Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2013.

Antonio Francisco dos Santos

PREGOEIRO/DETRAN-RO

Cadastro nº 300.104.718

SEJUS
PORTARIA Nº 685/13/GAB/SEJUS

Porto Velho, 28 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem na gestão dos programas do Plano Plurianual da Secretaria de Estado de Justiça, conforme o que preconiza o Art. 3º, §1º do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008. GEUZENILDA ALENCAR DA SILVA Matrícula 300122625, Gerente de Gestão de Pessoas, responsável pelo programa 1277 – Modernização da Gestão Pública. MARÍLIA FERREIRA DE OLIVEIRA CORRÊA, Matrícula 300122629, Gerente de Infraestrutura, responsável pelo programa 1129 – Programa de Reforço ao Desenvolvimento Social e da Infraestrutura de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 632/2013/COGER/SEJUS

Porto Velho, 21 de Agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **007/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **146/2013/GAB/SEJUS**, de 27 de Fevereiro de 2013, que decide pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias** prevista no artigo 169, *caput*, da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **OSNYR AMARAL DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088729, pela acusação formulada na referida Portaria.

II - Notifique-se o Advogado, e o servidor supracitado desta decisão;

III - Cumpra-se a penalidade a contar do primeiro dia subsequente à sua notificação.

IV - Notifique-se à Gerencia de Gestão Pessoal/GGP/SEJUS, para registros nos assentamentos funcionais do servidor;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se e Publique-se
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 633/2013/COGER/SEJUS
Porto Velho, 21 de Agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **022/2012/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **1019/2012/GAB/SEJUS**, de **11 de Setembro de 2012**, que decide pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias** prevista no artigo 169, *caput*, da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **JANNO SAVEDRA SILVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300055882**, pela acusação formulada na referida Portaria.

II - Notifique-se o Advogado, e o servidor supracitado desta decisão;

III - Cumpra-se a penalidade a contar do primeiro dia subsequente à sua notificação.

IV - Notifique-se à Gerencia de Gestão Pessoal/GGP/SEJUS, para registros nos assentamentos funcionais do servidor;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se e Publique-se
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 634/2013/COGER/SEJUS
Porto Velho, 21 de Agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **006/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **147/2013/GAB/SEJUS**, de **28 de Fevereiro de 2013**, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JONAS DE OLIVEIRA E SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300087715**, pela acusação formulada na referida Portaria.

II - Notifique-se o Advogado, e o servidor supracitado desta decisão;

III - Notifique-se à Gerencia de Gestão Pessoal/GGP/SEJUS, para registros nos assentamentos funcionais do servidor;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se e Publique-se
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 635/2013/COGER/SEJUS
Porto Velho, 21 de Agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando

o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **004/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **151/2013/GAB/SEJUS**, de **28 de Fevereiro de 2013**, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **EVERTON IANES DE ASSIS**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300039252**, pela acusação formulada na referida Portaria.

II - Notifique-se o Advogado, e o servidor supracitado desta decisão;

III - Notifique-se à Gerencia de Gestão Pessoal/GGP/SEJUS, para registros nos assentamentos funcionais do servidor;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se e Publique-se
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS
PORTARIA N.º 636/2013/COGER/SEJUS
Porto Velho, 21 de Agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **020/2012/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **1009/2012/GAB/SEJUS**, de **06 de Setembro de 2012**, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ELIÉU DA SILVA FREITAS**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300093123**, pela acusação formulada na referida Portaria.

II - Notifique-se o Advogado, e o servidor supracitado desta decisão;

III - Notifique-se à Gerencia de Gestão Pessoal/GGP/SEJUS, para registros nos assentamentos funcionais do servidor;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se e Publique-se
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 637/2013/COGER/SEJUS
Porto Velho, 21 de Agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **019/2012/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **1016/2012/GAB/SEJUS**, de **10 de Setembro de 2012**, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Agente Penitenciária, matrícula nº **300087807**, pela acusação formulada na referida Portaria.

II - Notifique-se o Advogado, e o servidor supracitado desta decisão;

III - Notifique-se à Gerencia de Gestão Pessoal/GGP/SEJUS, para registros nos assentamentos funcionais do servidor;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se e Publique-se
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 638/2013/COGER/SEJUS
Porto Velho, 21 de Agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **028/2012/1ªCPPAD/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº **1013/2012/GAB/SEJUS**, de **06 de Setembro de 2012**, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **THIAGO COSTA MAIA**, matrícula nº **300088179** e **WILLIANS FERNANDO DA SILVA**, matrícula nº **300098877**, ambos Agentes Penitenciários, pelas acusações formuladas na referida Portaria.

II - Notifique-se o Advogado, e o servidor supracitado desta decisão;

III - Notifique-se à Gerencia de Gestão Pessoal/GGP/SEJUS, para registros nos assentamentos funcionais do servidor;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se e Publique-se
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 641/2013/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 26 de Agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº **608/2013/GAB/SEJUS**, de **07 de Agosto de 2013**, publicado no DOE nº **2274** do dia **09.08.2013**, nos seguintes termos:

Onde se lê: I – DESIGNAR o servidor **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula **300017029**, para responder pela Corregedoria Geral de Justiça no período de **06 de agosto a 08 de setembro de 2013**, enquanto estiver de férias a servidora **MAYRA MAGALHÃES**, matrícula **300017029**.

Onde se lê: II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua distribuição à Comissão Sindicante.

Leia-se: I – DESIGNAR o servidor **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula **300017029**, para responder pela Corregedoria Geral de Justiça no período de **06 de agosto a 08 de setembro de 2013**, enquanto estiver de férias a servidora **MAYRA MAGALHÃES**, matrícula **300105009**.

Leia-se: II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

EDITAL N. 013/ESEP/SEJUS, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições resolve **RETIFICAR** o **Anexo I - PROFESSORES - CLASSIFICADOS PARA MINISTRAREM HORA/AULA PARA OS AGENTES PENITENCIÁRIOS/SEJUS**, do **Edital Nº 012/ESEP/SEJUS, de 16 de agosto de 2013**, referente à Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para formação do quadro de professores, para ministrarem horas/aulas no curso de Formação Básica de Agente Penitenciário e Socioeducador, através da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
26	Valéria Marcela Ferro Marques	15	1
56	Handerson Brito dos Santos	15	2
35	Cosme Damião Esperidião Jesus	13	3
15	Alcione Inocêncio de Souza Saavedra	11	4
16	Amanda Camelo Correa	9	5
44	Thiago de Barba Avaroma	9	6
13	Evaldo Martins Luna	9	7
90	Celenice Marques Costa	6	8

DISCIPLINA: LEI DE EXECUÇÕES PENAIS

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
57	Crisanara Mazza de Toledo	18	1
43	Elias Rezende de Oliveira	17	2
26	Valéria Marcela Ferro Marques	15	3
62	Wellington da Silva Cabral	14	4
45	Salvador Portela Ormonde Filho	13	5
75	Thiago Costa Maia	13	6
66	Zildamar Pontes da Silva	12	7
44	Thiago de Barba Avaroma	9	8
13	Evaldo Martins Luna	9	9
93	Thays Danieli Cunha Prado	7	10
7	Risomar Braga Regis	7	11
11	Igor Pereira Salvador	5	12

LEIA-SE:

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
26	Valéria Marcela Ferro Marques	15	1
56	Handerson Brito dos Santos	15	2
35	Cosme Damião Esperidião Jesus	13	3
44	Thiago de Barba Avaroma	13	4
15	Alcione Inocêncio de Souza Saavedra	11	5
16	Amanda Camelo Correa	9	6
13	Evaldo Martins Luna	9	7
90	Celenice Marques Costa	6	8

DISCIPLINA: LEI DE EXECUÇÕES PENAIS

INSC.	NOME DOS PROFESSORES	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
57	Crisanara Mazza de Toledo	18	1
43	Elias Rezende de Oliveira	17	2
26	Valéria Marcela Ferro Marques	15	3
62	Wellington da Silva Cabral	14	4
45	Salvador Portela Ormonde Filho	13	5
44	Thiago de Barba Avaroma	13	6
75	Thiago Costa Maia	13	7
66	Zildamar Pontes da Silva	12	8
13	Evaldo Martins Luna	9	9
93	Thays Danieli Cunha Prado	7	10
7	Risomar Braga Regis	7	11
11	Igor Pereira Salvador	5	12

Elizete Gonçalves de Lima
Secretária de Estado de Justiça
SEJUS/RO

PORTARIA Nº. 0622/GAB/SEJUS

Porto Velho, 23 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 dias os termos da Portaria nº 0456 de 24 de junho de 2013, publicada no DOE nº 2248 de 04/07/2013, que instituiu Comissão Auxiliar, responsável pelos trabalhos relacionados à evolução na carreira, através de Progressões Funcionais, de todos os Servidores efetivos da Secretaria de Estado de Justiça.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 642/GAB/SEJUS/2013
Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, pelo período de **01.08 à 31.08.2013**, o servidor **MARCOS RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n.º 300113851, para interinamente compor a comissão estabelecida pela Portaria nº. 177/GAB/SEJUS de 1º de março de 2013, que acompanha e fiscaliza os serviços de tecnologia e informação no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, considerando que o membro titular **EZEQUIEL BARROSO NUNES** encontra-se férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/08/2013.

Registre-se. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat. 300024122

Autos nº 01.2101.00021-00/2012

Objeto: Fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto as unidades de Alvorada D'Oeste.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459/92, artigo 1º, RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 4.573,35 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), referente ao mês de julho e o valor parcial de R\$ 959,93 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), referente a agosto em favor da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. CNPJ: 63.789.804/0001-3, pertinente ao fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto a Cadeia Pública de Alvorada do Oeste.

Porto Velho-RO, 20 de agosto de 2013.

Elizete Gonçalves de Lima
Secretária de Estado de Justiça
Mat. 300123250

Autos nº 01.2101.00531/2011

Objeto: Fornecimento de internet a Sejus.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459/92, artigo 1º, RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 13.136,37 (treze mil cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao mês de maio, em favor da OI S.A - CNPJ: 76.535.764/0001-43, conforme Nota de Empenho 2013NE00632. Publique-se.

Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2013.

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 537/2013-GAB/DPE Porto Velho, 07 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, §1º, da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações orçamentárias, para atendimento de despesas correntes até o montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral

RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS

Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 537, DE 07/08/2013
CRÉDITO SUPLEMENTAR****REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.126.2044.4015	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA FORTALECER A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	339039	0100	260.000,00
TOTAL				260.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.28.846.0000.0102	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA ASSEGURAR O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E DIREITOS PRETERIDOS	319011	0100	110.000,00
30.001.03.122.2043.2182	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA MANter A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339039	0100	150.000,00
TOTAL				260.000,00

PORTARIA Nº 566/2013-GAB/DPE Porto Velho, 27 de agosto de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, §1º, da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes até o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral

RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS

Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 566, DE 27/08/2013
CRÉDITO SUPLEMENTAR****REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2182	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA MANter A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339039	0100	6.000,00
TOTAL				6.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.001.03.122.2043.2182	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA MANter A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339092	0100	6.000,00
TOTAL				6.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013/CPCL/DPE/RO

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 597/2012-GAB/DPE de 11 de setembro de 2012, publicado no D.O.E. no dia 14 de setembro de 2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 022/2013/CPCL/DPE/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução Indireta, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-393/2013/DPE-RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo e limpeza para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.519,49 (quinze mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)

FONTES DE RECURSOS: 0100 - Tesouro Estadual**PROGRAMA DE TRABALHO:** 03.122.2043.2182**FONTES DE DESPESA:** 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2013 às 08h00min até o dia 13 de setembro de 2013 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de setembro de 2013 a partir das 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13 de setembro de 2013 a partir das 09h15min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado, e, ainda, no site: www.defensoria.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min as 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.gov.br.

Porto Velho, 27 de agosto de 2013.

RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO

Pregoeiro da CPCL/DPE/RO

PORTARIA N.30 /2013/CG/DPE PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o plantão de Defensores

Públicos na Capital do Estado;

RESOLVE,

Art.1º - FIXAR a escala de plantão na comarca da Capital, para o mês de **Setembro** de 2013:

PERÍODO	PLANTONISTA
06.09 a 13.09	Danilo Augusto Formágio
13.09 a 20.09	Rafael Miyajima
20.09 a 27.09	Jorge Morais de Paula
27.09 a 04.10	Fábio Roberto de O. Santos

SUBSTITUTO
Rafael Miyajima
Jorge Morais de Paula
Fábio Roberto de O. Santos
Danilo Augusto Formágio

Art. 2º - DETERMINAR:

a) o início e o término dos plantões às 09:00h;
b) que a escala de plantão e o número telefone celular do plantonista **(69)9961-9138** sejam afixados nos prédios da Defensoria Pública e em outros locais de fácil acesso aos interessados;

c) que a secretária da Corregedoria-Geral envie cópia da escala de plantão ao diretor do Fórum, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Presidente da OAB-RO, ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça, e ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Constantino Gorayeb Neto

Defensor Público de Entrância Especial
Corregedor-Geral

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO CONSELHEIRO CLASSISTA DE 3ª ENTRÂNCIA

Ata de Reunião, realizada aos 27 (vinte) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), em primeira convocação reuniram-se na sede da Defensoria Pública do Estado, o Presidente da Comissão Eleitoral o Defensor Público Dr. Daniel Mendes Carvalho, o Primeiro Suplente Dr. André Vilas Boas Gonçalves e o Defensor Público Dr. Sérgio Muniz Neves, candidato. Ausentes, justificadamente, o Secretário Dr. José Alberto Oliveira de Paula Machado, o Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Dr. Dayan Saraiva de Albuquerque e a Segunda Suplente Dra. Lívia Carvalho Cantatori e a Dra. Luiziana Anacleto Telles Feitoza (foi tentado contato com a candidata às 13:51 (8104-5550), quando informou que tinha compromisso no Ministério Público e não poderia comparecer). Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) ausência de envio das cédulas eleitorais aos Defensores Públicos Dr. José Francisco Cândido e Dr. Manoel Elias de Almeida. **Item “1” da pauta:** aberta a reunião, a Comissão Eleitoral verificou que por equívoco não foi enviada a cédula de votação do Defensor Público Manoel Elias de Almeida e tampouco de José Francisco Cândido. Após discussão, a Comissão Eleitoral deliberou, nos termos do artigo 19 do Edital de Convocação dos Interessados e Instrução para Eleição de Uma Vaga de Conselheiro Classista para Integrar o Conselho Superior da Defensoria Pública, por enviar a cédula de votação juntamente com as instruções por meio de transporte privado (Empresa Eucatur), sendo que os recebedores da referida cédula bem ficaram ciente de tal providência (via contato telefônico). Os recebedores das cédulas também foram notificados, e com tal anuíram, da necessidade de devolução desta devidamente preenchida com o voto de cada um pelo mesmo meio de transporte, haja vista o exíguo prazo. **Às 16:19 a candidata Dra. Luiziana ligou para o telefone do presidente da comissão que explicou a ela as providências a serem adotadas pela Comissão Eleitoral, sendo que não apresentou nenhuma objeção à providência.**

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Presidente determinou que fosse publicada a presente ata no Diário Oficial e agradeceu pela participação de todos os presentes dando por encerrada a Sessão.

DANIEL MENDES CARVALHO

Defensor Público de Terceira Entrância
Presidente da Comissão

ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES

Defensor Público de Terceira Entrância
1º Suplente

SÉRGIO MUNIZ NEVES

Defensor Público de Terceira Entrância

PORTARIA N.565/2013-GAB/DPE **Porto Velho, 19 de agosto de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das

atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.326.2013.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER, 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do Excelentíssimo Doutor **GEORGE BARRETO FILHO**, matrícula 300102425, Defensor Público de 3ª Entrância, referente ao exercício 2013, no período de 18.11.2013 a 27.11.2013, e 20(vinte) dias para gozo de 01.11.2013 a 17.11.2013 e 28.11.2013 a 30.11.2013, estabelecidas pela Portaria n. 274/2013 de 29 de abril de 2013. Conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AG. DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 29.08.2013.

Pelo presente Edital nº 014/2013/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1.	Processo nº: 20133000100608.
Suj. Passivo:	Dupólen Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME.
CNPJ/MF:	84.579.150/0001-91.
2.	Processo nº: 20133000100609.
Suj. Passivo:	Dupólen Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME.
CNPJ/MF:	84.579.150/0001-91.
3.	Processo nº: 20133000101027.
Suj. Passivo:	R. S. dos Santos - ME.
CNPJ/MF:	05.094.694/0001-97.
4.	Processo nº: 20133000101034.
Suj. Passivo:	R. S. dos Santos - ME.
CNPJ/MF:	05.094.694/0001-97.
5.	Processo nº: 20133000101077.
Suj. Passivo:	Areal Abunã Exportação Ltda.
CNPJ/MF:	04.700.008/0001-11.
6.	Processo nº: 20133000101086.
Suj. Passivo:	Sorveteria Self Service Iceberg Ltda.
CNPJ/MF:	00.820.049/0001-90.
7.	Processo nº: 20133000101125.
Suj. Passivo:	Geneci G. dos Santos.
CNPJ/MF:	02.060.773/0001-99.

Porto Velho-RO, 29 de agosto de 2013.

EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
Agente de Rendas
1ª DRRE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
SETEMBRO/2013/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos

interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA**DIA : 09/09/13****HORA: 8:30H**

PROCESSO : 20112900100743
 RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 176/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20092900101123
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 204/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-019819-6
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 618/07
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : SERGIO JOSE EUGENIO
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTE : EZIO GORETTI
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-035914-9
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 502/06
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : MESSIAS DE ALENCAR NETO
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-033836-2
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 466/07
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : TRANSPORTADORA GOBOR LTDA,
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTES : ELDER E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-032588-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 088/05
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : TRANSPORTADORA GOBOR LTDA,
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTES : ELDER E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 11/09/13**HORA: 8:30H**

PROCESSO : 04-018860-3
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 696/07

RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : SILVA E TOLEDO LTDA.
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTE : ARMANDO DALARTE
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-017423-8
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 122/03
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : INDÚSTRIA E COMÉRCIO SHALON LTDA.
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTES : DARIO E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-020066-2
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 344/08
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : AGRO FLORESTAL CAMPO NOVO LTDA.
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTES : AMARILDO E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-025992-6
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 178/08
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : OCEANIC TRANSPORTES LTDA.
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTES : RENATO E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-037675-2
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 348/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-033911-3
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 491/08
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA.
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 16/09/13**HORA: 8:30H**

PROCESSO : 01-044846-0
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 528/12
 RECORRENTE : JOY ENGENHARIA COM. E REP. LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTE : WAGNER L. DE SOUZA
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20092903300004
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 127/13
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : JONAS MARCOS TESSAROLO
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTE : MARIA VILMA
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-023595-4
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 623/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
 AUTUANTE : F. LAZARI
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 06-000139-2
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 431/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-034974-7
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 649/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : J. BERNARDO & CIA LTDA.
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTES : ADRIANO E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-025472-0
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 062/08
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : S B NETO
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTE : NILTON VIEGAS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 18/09/13**HORA: 8:30H**

PROCESSO : 03-024455-4
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 097/08
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : DIVIART COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA.
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTE : NILTON VIEGAS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-038722-3
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 192/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : RECOL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-020829-9
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 166/10
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : DROGACENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTES : HELENA E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-024406-6
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 325/08

RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RENDA & BEZERRA LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 02-019991-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 103/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IRMÃOS SILVA PAES LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : EZIO GORETTI
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-044603-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 105/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : MARIA EZEQUIEL
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 23/09/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-029002-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 419/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TAPAJÓS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTE : SALVADOR
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-041957-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 268/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : F. RENE S. LOPES
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-036868-7
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 171/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL / CATÂNEO & CIA LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : SARA E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-030535-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 078/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ROSANE BOLSON - ME
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : FRANCISCO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-034863-5
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 222/09
RECORRENTE : VELOZ OPERADOR LOGÍSTICO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO

AUTUANTES : CRISTIANE E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-032821-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 256/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SOUZA E MAMEDES LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTE : CLAUDIO AGUIAR
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 25/09/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20113000300207
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 128/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GIRAPÉ ESTILOS LTDA - EPP
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTE : WALDEMIRO JR.
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-038013-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 383/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MERCANTIL NOVA ERA LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-024579-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 226/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VICENTE GALDINO MERCEARIA
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-024592-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 420/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTES TRANSEME LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-029160-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 178/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMERCIAL POSTO MADEIRA LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : FABIO
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-036595-5
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 415/12
RECORRENTE : TRANSPORTES BATISTA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : EMERSON E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

2ª CÂMARA
DIA : 10/09/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20092900101115

RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 159/11

RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL / COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20092900101869
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 391/11

RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL / COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : NADJAE OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20102900102530
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 619/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-039524-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 719/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMERCIAL FREEAR LTDA - ME
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ADRIANO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉASIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-040830-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 068/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : POLYART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : EDMILSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉASIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-032046-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 466/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RONEI BATISTA SCHOABA - ME
RELATOR : LIDUINO CUNHA
AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉASIQUEIRA DA SILVA

DIA : 12/09/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-043276-8
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 270/10
RECORRENTE : USINAS ITAMARATI S/A
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-043268-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 279/10

RECORRENTE : USINAS ITAMARATI S/A
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-043990-8
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 278/10
RECORRENTE : USINAS ITAMARATI S/A
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-043277-6
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 274/10
RECORRENTE : USINAS ITAMARATI S/A
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-043278-4
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 275/10
RECORRENTE : USINAS ITAMARATI S/A
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : LIDUINO CUNHA
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-043267-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 280/10
RECORRENTE : USINAS ITAMARATI S/A
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : LIDUINO CUNHA
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 17/09/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20082702600023
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 375/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VICENTE DE PAULA CAIXETA - ME
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : JUSCELIO LIMA DE SOUSA
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20082702600024
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 374/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VICENTE DE PAULA CAIXETA - ME
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : JUSCELIO LIMA DE SOUSA
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 04-023612-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 643/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-043270-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 705/11

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : FRIBOI LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 06-000121-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 471/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. L. DE CAMPOS CAROLINO - ME
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : JAIRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20093000200090
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 281/12
RECORRENTE : CONST. E INSTALADORA RONDONORTE LTDA - ME
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : LIDUINO CUNHA
AUTUANTE : JUSCELIO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 19/09/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-043692-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 336/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TRÊS FONTES LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : JULIANO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-040394-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 228/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISTRIB. DE LUBRIF. IRMÃOS BATISTA LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : CRISTIANA E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-033551-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 296/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RODRIGO GOMES DA SILVA
RELATOR : LIDUINO CUNHA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-023380-3
RECURSO : PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº. 010/2008
RECORRENTE : ELIEZER C. SOUZA - ME
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : WANEY
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-042084-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 318/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : M. NUNES DA COSTA - ME

RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : NILTON E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-042828-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 542/11
RECORRENTE : G. B. OLIVEIRA IMP. E EXP. - ME
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : CRISTINO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA 24/09/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-035480-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 111/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ROSSET AUTO PEÇAS LTDA.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : ROBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-029383-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 077/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORA SEMPRE VIVA LTDA.
RELATOR : LIDUINO CUNHA
AUTUANTES : MILTON E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-033561-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 294/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-042399-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 081/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : N. G. INFORMÁTICA COM. REP. LTDA.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : PESTANAE OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-031642-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 446/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RONEI BATISTASCHOABA - ME
RELATOR : LIDUINO CUNHA
AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-037728-7 EMADITAMENTO AO AI Nº 01-037724-4
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 163/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL / CICLO CAIRU LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.

RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : AUGUSTO
REP. FISCAL : CLÉASIQUEIRA DA SILVA

DIA 26/09/13
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20072700101394
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 539/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : RECIFE COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : AMARILDO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072900300236
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 548/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FORTUNE LIGHT IMP. E EXP. LTDA
RELATOR : LIDUINO CUNHA
AUTUANTES : NADJA E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-032702-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 471/08
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JAIME LUIZ PUCKS
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-039541-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 405/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RAIMUNDA GUEDES DA SILVA
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTES : LEONARDO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-036121-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 144/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GLOBAL TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : JOSÉ JOVIAL
REP. FISCAL : CLÉASIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-038527-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 717/11
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN
REP. FISCAL : CLÉASIQUEIRA DA SILVA

CÂMARA PLENA
DIA 20/09/13
HORA: 8:30H

***SORTEIO DE PROCESSOS AOS REPRESENTANTES FISCAIS.**
Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art.

41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independentemente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 30 de agosto de 2013.
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

DER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-02874-00/2013/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **despesa referente a aquisição de serviços protetivos de dados e sistemas (Licenças de antivírus), para suprir as necessidades administrativas deste DER/RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** em favor da empresa **LIFE TECH INFORMATICA LTDA -EPP**, conforme Parecer Jurídico nº 141/13/GJ/DER-RO, acostado às fls. 43 a 44..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-02874-01/2013/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e Life Tech Informática Ltda - EPP.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETO: despesa referente a aquisição de serviços protetivos de dados e sistemas (Licenças de antivírus), para suprir as necessidades administrativas deste DER/RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-002874-01/2013/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 141/13/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.
Porto Velho, 28 de Agosto de 2013.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-03161-01/2013/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **despesa referente a aquisição de material de consumo (papel para plotter), para suprir as necessidades deste DER/RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.700,00 (Sete mil, setecentos reais)** em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**, conforme Parecer Jurídico nº 140/13/GJ/DER-RO, acostado às fls. 24 a 25..

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-03161-01/2013/DER-RO

INTERESSADO: DER-RO e PORTO TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: despesa referente a aquisição de material de consumo (papel para plotter), para suprir as necessidades deste DER/RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.700,00 (Sete mil, setecentos reais)**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-03161-01/2013/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 140/13/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.
Porto Velho, 28 de Agosto de 2013.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

PORTARIA Nº 517/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 27 de agosto de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2.013.

RESOLVE:

Conceder a partir de 01.09.2013, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no grau máximo de 30% (trinta por cento) como base de cálculo o valor correspondente a **R\$ 600,97** (seiscentos reais e noventa e sete centavos) tendo com indexador o percentual correspondente ao aumento geral do servidor público e/ou outros índice adotado pela Administração Pública, aos servidores que exercem de **forma habitual no período de abril à outubro** a função de Motorista de Caminhão Basculante, Motorista de Caminhão Pipa, Motorista de Caminhão Prancha, Operador de Máquinas Pesadas e Operário de Campo, lotados na 8ª Residência Regional – Ji-Paraná/RO, conforme relação abaixo:

NOME **MATRÍCULA**
SÉRGIO DE SOUZA 300106070

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

PORTARIA Nº 518/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 27 de agosto de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de

nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2.013.

RESOLVE:

Conceder a partir de 01.09.2013, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no grau máximo de 30% (trinta por cento) como base de cálculo o valor correspondente a **R\$ 600,97** (seiscentos reais e noventa e sete centavos) tendo como indexador o percentual correspondente ao aumento geral do servidor público e/ou outros índice adotado pela Administração Pública, aos servidores que exercem de **forma habitual e permanente** a função de Borracheiro, Eletricista, Lubrificador, Mecânico, Torneiro Mecânico, Soldador e Lanterneiro, lotados na 5ª Residência Regional – Rolim de Moura/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
CLEOMAR LUIZ DE ALMEIDA	300124493

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

PORTARIA Nº 519/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 27 de agosto de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2.013.

RESOLVE:

Conceder a partir de 01.09.2013, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, no grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, aos servidores que exercem de **forma habitual e permanente** a função de Motorista de Caminhão Comboio e Lubrificador (móvel), lotados na 5ª Residência Regional – Rolim de Moura/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ OSMAR RODRIGUES DE LIMA	300008079

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

PORTARIA Nº 520/13/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 27 de agosto de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335,

de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2.013.

RESOLVE:

EXCLUIR, a partir de 01.09.2013, da Portaria nº 464/13/GAB/DER-RO de 12 de agosto de 2013, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, que concedeu **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no grau máximo de 30% (trinta por cento) como base de cálculo o valor correspondente a **R\$ 600,97** (seiscentos reais e noventa e sete centavos) tendo como indexador o percentual correspondente ao aumento geral do servidor público e/ou outros índice adotado pela Administração Pública, aos servidores que exercem de **forma habitual no período de abril à outubro**, a função de Motorista de Caminhão Basculante, Motorista de Caminhão Pipa, Motorista de Caminhão Prancha, Operador de Máquinas Pesadas e Operário de Campo, na Frente de Serviços do Município de Buritis/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
GERSON CABRAL DE SOUZA	300115498

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

DEOSP

PORTARIA Nº 022/2013/DA/DEOSP
Porto Velho, 20 de Agosto de 2013.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o servidor **JOSE FRANCINEI REIS DE OLIVEIRA**, matrícula **300114463**, lotado neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, com gozo de férias marcado para o dia **01/09/2013 a 30/09/2013**, ficará suspenso e ocorrerá em **02/01/2014 a 31/01/2014**, de acordo com os interesses da Administração Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

PORTARIA Nº 023/2013/DA/DEOSP
Porto Velho, 20 de Agosto de 2013.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO

DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000 e Decreto de Nomeação de 01 de Janeiro de 2011 e Portaria 208 de 23 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, a servidora **ANDREA PASSOS DOS SANTOS**, matrícula **300118373**, lotado neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, com gozo de férias marcado para o dia **01/09/2013 a 30/09/2013**, ficará suspenso e ocorrerá em **16/09/2013 a 24/09/2013 (08 dias) e de 09/12/13 a 31/12/13 (22 dias)**, de acordo com os interesses da Administração Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo-DEOSP/RO
Mat.: 300007935

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

Portaria nº **127/13** COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Declaração expedida pela Fundação HEMERON, de 19-07-13, referente a doadora de sangue, tendo como registro nº 010011084, com base na Lei nº 865, de 22-12-99, publicada no DOE nº 4.439, de 23-02-2000 e ainda de acordo com a Resolução – RDC nº 153 de 14-06-04-DOE nº 24-06-04.

RESOLVE:

Conceder 8 (oito) dias de folga, no período de **09 a 16-09-2013**, para **MONIQUE ORTIZ DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo/SEDES, matrícula nº 300108707, com exercício de suas atividades na Coordenadoria de Administração e Finanças-COAFI/SEDES, em razão de 03 (três) doações de sangue realizadas nas datas de 05-8-2011, 21-11-2011 e 18-04-2012.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Adilson Julio Pereira
Secretário de Estado Adjunto da SEDES

CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 08/2013/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 31/07/2013 referente ao processo nº **005/2013/CONSI/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de agosto de 2013**, na modalidade de **ampliação**, pela empresa **SCHWAAB COMPANY PESQUISA IND. COM. EXP. E IMP. DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA – ME**, CNPJ nº 08.621.097/0001-61, Inscrição Estadual nº 1640577 no município de **Porto Velho**.

Porto Velho, 31 de julho de 2013.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 09/2013/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 31/07/2013 referente ao processo nº **006/2013/CONSI/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de agosto de 2013**, na modalidade de **implantação**, pela empresa **GOW HELMETS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 18.243.891/0001-72, Inscrição Estadual nº 3858260 no município de **Pimenta Bueno**.

Porto Velho, 31 de julho de 2013.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 10/2013/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 31/07/2013 referente ao processo nº **007/2013/CONSI/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Pres-

tações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de agosto de 2013**, na modalidade de **ampliação**, pela empresa **CERÂMICA BELÉM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 05.668.777/0001-42, Inscrição Estadual nº 4791 no município de **Ji-Paraná**.

Porto Velho, 31 de julho de 2013.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

ATO DE INCLUSÃO Nº 001/2013/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 31 de julho de 2013.

CONCEDE

A inclusão de novos produtos no quadro de produção conforme solicitação da empresa **CANAÃ INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA**, CNPJ nº 15.828.064/0001-52, Inscrição Estadual nº 150461, no município de **Ji-Paraná**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do **Ato Concessório nº 034/2007/CONDER**, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, aos produtos **manteiga comum com sal (embalagens de 500 e 200 gramas)**, a contar da data de **1º de agosto de 2013**.

Porto Velho, 31 de julho de 2013.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO Nº 008/2013/CONDER

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, de acordo com os incisos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar 283, 14 de agosto de 2003.

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o **Subprograma de Turismo e Gestão Ambiental** do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO decisão tomada na 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 31 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 75.520,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)**, para realização do Projeto Turismo Produto 48 horas – SEBRAE/RO, no município de Porto Velho.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 31 de julho de 2013.

Presidente do CONDER

Secretário Executivo do CONDER

Representante/SEPLAN

Representante/ CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL

Representante/BANCO DA AMAZÔNIA

Representante/BANCO DO BRASIL

Representante/SEFIN

Representante/FACER

Representação/FAPERON

Representante/FECOMÉRCIO

Representante/FIERO

RESOLUÇÃO Nº 009/2013/CONDER

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, de acordo com os incisos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar 283, 14 de agosto de 2003.

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma de Apoio ao Aproveitamento dos Recursos Minerais do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO decisão tomada na 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 31 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 175.000,00 (cem e setenta e cinco mil reais)**, para contratação de empresa especializada na execução de sondagem de rocha na Zona Rural dos Municípios de Chupinguaia e Nova Brasilândia do Oeste – RO.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 31 de julho de 2013.

Presidente do CONDER

Secretário Executivo do CONDER

Representante/SEPLAN

Representante/ CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL

Representante/BANCO DA AMAZÔNIA

Representante/BANCO DO BRASIL

Representante/SEFIN

Representante/FACER

Representação/FAPERON

Representante/FECOMÉRCIO

Representante/FIERO

RESOLUÇÃO Nº 010/2013/CONDER

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, de acordo com os incisos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar 283, 14 de agosto de 2003.

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma para o Fortalecimento da Agroindústria Regional do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO decisão tomada na 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 31 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 599.200,00 (quinhentos e noventa e nove mil e duzentos reais)**, para a realização do Congresso Rondoniense de Peixes Nativos da Amazônia Continental, na cidade de Porto Velho – RO.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 31 de julho de 2013.
Presidente do CONDER

Secretário Executivo do CONDER

Representante/SEPLAN

Representante/ CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL

Representante/BANCO DA AMAZÔNIA

Representante/BANCO DO BRASIL

Representante/SEFIN

Representante/FACER

Representação/FAPERON
Representante/FECOMÉRCIO

Representante/FIERO

RESOLUÇÃO Nº 011/2013/CONDER

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, de acordo com os incisos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar 283, 14 de agosto de 2003.

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma de Qualidade e Produtividade do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO decisão tomada na 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 31 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para a realização do Seminário de conhecimento e divulgação das ações da Suframa para a Amazônia Ocidental, que será realizado no período de 10 a 12 de setembro de 2013, nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 31 de julho de 2013.

Presidente do CONDER

Secretário Executivo do CONDER

Representante/SEPLAN

Representante/ CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL

Representante/BANCO DA AMAZÔNIA

Representante/BANCO DO BRASIL

Representante/SEFIN

Representante/FACER

Representação/FAPERON

Representante/FECOMÉRCIO

Representante/FIERO

RESOLUÇÃO Nº 012/2013/CONDER

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, de acordo com os incisos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar 283, 14 de agosto de 2003.

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma de Turismo e Gestão Ambiental do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO decisão tomada na 41ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada no dia 31 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse dos recursos financeiros na ordem de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para participação do Estado de Rondônia na 41ª Feira de Turismo das Américas – ABAY, que será realizada no período de 04 a 08 de setembro de 2013, na Cidade de São Paulo.

Art. 2º - As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 31 de julho de 2013.

Presidente do CONDER

Secretário Executivo do CONDER

Representante/SEPLAN

Representante/ CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL

Representante/BANCO DA AMAZÔNIA

Representante/BANCO DO BRASIL

Representante/SEFIN

Representante/FACER

Representação/FAPERON

Representante/FECOMÉRCIO

Representante/FIERO

Ata da 40ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada em 22/05/2013.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas na sala de reunião da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, sito ao Palácio Rio Madeira – 3º andar – Anexo Rio Jamari, à Av. Farquar, s/nº, entre as Ruas Pio XII e Padre Chiquinho – Bairro Pedrinhas, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, para a realização da Quadragésima Reunião Ordinária, presidida pelo Secretário Executivo do CONDER, em exercício, Adilson Júlio Pereira, na condição de Presidente, conforme prevê o artigo 5º do Regimento Interno e os Conselheiros nominados a seguir, com suas respectivas entidades: Cristiano Santos do Nascimento – Representante da SEPLAN, Manoel Moraes Gonsalves Neto - Representante da SEFIN, Eliane Nunes – Representante do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, Edvaldo Sebastião de Souza – Titular do BANCO DO BRASIL S/A, - Íris Ronan da Silva – Representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Gerçon Szezerbatz Zanato – Titular da

FACER e Fernando Fernandes – Representante da FAPERON. Inicialmente, o Presidente afirmando a existência de “quorum”, declarou aberta a reunião, definindo que o processo de apreciação e votação seguirá rito de quem for favorável permaneça como está e os de votos contrários levantem o braço, o que foi aceito por todos os conselheiros. Incontinentemente propôs a não leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi enviada antecipadamente para o conhecimento dos membros deste Conselho, que prontamente concordaram e aprovaram. A seguir, foi realizada a leitura do primeiro item da pauta: Distrito Industrial de Porto Velho: a) Empresas com pedido de vista mantido: **WOODLAND COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA e DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA** (SEPLAN); Empresa com pedido de vista: **COMPACTA ENGENHARIA EIRELI-EPP** (SEPLAN); Empresas pleiteantes que tiveram seus pleitos **APROVADAS**: 1) **ANA CLARA MEDEIROS DE ALMEIDA-ME** – área de 6.213,06 m², na quadra 12 lote 07; 2) **CENTERPORTO COMÉRCIO DE FRIOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME** – área de 6.922,56 m², na quadra 12 lote 08; 3) **RELVAS & MELLO IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA** – área de 6.213,06 m², na quadra 12 lote 04 e 4) **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA** – área de 11.258 m², na quadra 15 lote 01, objetivando a construção de uma subestação rebaixadora 69/13, 8kV – 10/12, 5 MVA, para atender ao município de Candeias do Jamari, bem como o suprimento ao complexo pertinente ao Distrito Industrial em atendimento ao Planejamento Decenal de Expansão, ciclo 2013-2022. Esgotado todos os assuntos, o Presidente aproveita para agradecer a presença de todos e dá por encerrada a reunião, atendo eu, **FÁBIA YLCLEIA CARDOSO BATISTA DEMOMI**, Coordenadora Executiva da CONSIC, lavrado presente ATA que vai assinada por todos os membros do Conselho e por mim, que a secretariei.

Presidente do CONDER/Secretário Executivo
Representante da SEPLAN
Representante da CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
Representante/BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Representante DO BANCO DO BRASIL S/A
Representante da SEFIN
Representante da FACER
Representante da FAPERON
Coordenadora Executiva da CONSIC/
CONDER

CAERD

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de peças de reposição para bombas ABS, da captação de água bruta de Nova Mutum, no valor de R\$ 16.007,88 (dezesseis milsete reais e oitenta e oito centavos) empresa **SULZER PUMPS WASTEMAR BRASIL** LTDA. conforme processo administrativo nº 691/13.

Porto Velho, 16 de agosto de 2013.

Márcia Cristina Luna – Diretora Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013-CAERD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013/CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2013
OBJETO: registro de preços para aquisição de lacre para hidrômetro.

CLASSIFICADO:

LOTE VI:

FORNECEDOR: HIDROTAMPER PARTICIPAÇÕES LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 13.039,50 (treze miltrinta e nove reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente / CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Dir. Administrativo/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Téc. Operacional/CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

José Carlos Pertel – Representante Legal Hidrotamper

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013-CAERD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013/CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2013

OBJETO: registro de preços para aquisição de lacre para hidrômetro e de outros materiais.

CLASSIFICADO:

LOTES: I, II, III, IV, V, VII e VIII

FORNECEDOR: PANTHER IND. E COM. DE PROD. DE SANEAMENTO LTDA.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 172.446,80 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente / CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Dir. Administrativo/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Téc. Operacional/CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Valdir Rodrigues – Representante Legal Panther

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013-CAERD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2013/CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2013

OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais do tipo copa e cozinha.

CLASSIFICADO:

LOTE I:

FORNECEDOR: AYRES & VARGAS LTDA.-ME

VALOR DO LOTE: R\$ 28.865,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Márcia Cristina Luna – Dir. Presidente / CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Dir. Administrativo/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Téc. Operacional/CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Hamilton Abdon Ayres Elage – Representante Legal Ayres & Vargas

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 020/09-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: ELETROINFO COM. DE MAT. ELÉTRICOS E INFORM. LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação por mais 03 (três) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 17.04.2009, contados a partir de 26.07.2013, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela

qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 196.157,75 (cento e noventa e seis mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), aditivado que fica em R\$ 8.382,75 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto licitado são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2013, elemento de despesas 413.109.366 – outros serv. regulares

ASSINAM:– - Márcia Cristina Luna - Dir. Pres. / CAERD.

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro / CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Adolfo Wilkler – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 034/2010-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: ENGELPLAN CONSTR. E INCORPORAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação por mais 06 (seis) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 15.04.2010, contados a partir de 06.07.2013, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 4.017.246,10 (quatro milhões dezessete mil duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos), aditivado que fica em R\$ 573.892,30 (quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto licitado são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2013, elemento de despesas 413.102.315 – corte, religação, aviso de débito

ASSINAM:– - Márcia Cristina Luna - Dir. Pres. / CAERD.

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro / CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Fabio Amaral Alves do Vale – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 035/2012-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: AZOGUE & DORADO COM. DE COMB. IMP. E EXP. LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: supressão de R\$ 10.160,00 do valor do contrato firmado entre as partes em 26.07.2012, nos termos previstos na Cláusula 3ª, consoante o art. 65, § 2º, inciso II da Lei 8.666/93 e a prorrogação por mais 12 meses da vigência contratual, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 71.120,00 (setenta e um mil cento e vinte reais), aditivado que fica em R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato originaria-

mente celebrado entre as partes em 26.07.2013, razão pela qual sofre alteração a Cláusula Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos destinados para pagamento do objeto licitado são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2013, elemento de despesas 412.102.222 – combustíveis e lubrificantes

ASSINAM: – *Márcia Cristina Luna - Dir. Pres. / CAERD.*

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro / CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Eidy Azogue Dorado – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTR. Nº 001/2013-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: prorrogação por mais 03 (três) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 31.01.2013, contados a partir de 03.08.2013, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas sétima e item 10.2 da Cláusula Décima do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 2.329.200,00 (dois milhões trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais), aditivado que fica em R\$ 776.400,00 (setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

ASSINAM: – *Márcia Cristina Luna - Dir. Pres. / CAERD.*

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro / CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Sergio Simão de Araújo – Representante Legal/Contratada

Deusdedi Rodrigues Alves – Representante legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: COMERCIAL MAZURY EIRELI - ME
OBJETO: aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção de bombas e outros equipamentos na oficina eletromecânica

DO VALOR: R\$ 22.979,99 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DO PRAZO: 01 (um) ano.

ELEMENTO DE DESPESAS: 412.101.208-materiais hidráulicos

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: – *Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente / CAERD*

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Fabricao Tulyo Pinto de Meneses - Representante legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2013-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: PRONTATRATORES E IMPL. AGRICOLAS LTDA.

OBJETO: locação de uma retroescavadeira com operador para atender a Gerência Operacional de Guajará Mirim/RO

DO VALOR: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.101.308 – locação de veículos

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: – *Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente / CAERD*

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Detanea Pereira de Souza Meissen - Representante legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2013-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: JAPONESA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a Gerência Operacional de Ouro Preto/RO

DO VALOR: R\$ 52.373,40 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.204.330-reparo e conservação de veículos

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: – *Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente / CAERD*

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Dirce Sizue Ishiy - Representante legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA LTDA.

OBJETO: 02 assinaturas do Jornal Diário da Amazônia, com entrega diária

DO VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)..

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ELEMENTO DE DESPESAS: 414.207.463-assinaturas e jornais e revistas

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: – *Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente / CAERD*

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Ivanilse Cruz Brasileiro de Oliveira - Representante legal / Contratada

JUCER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/JUCER
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribui-

ções legais e regimentais, conferidas pelo artigo 13, inciso XXXVI em consonância com o artigo 9º, inciso X do Regimento Interno, faz saber que o Plenário, por seu Colégio de Vogais, em Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2013, deliberou e aprovou, por unanimidade, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2014, devidamente fundamentada nos termos do caput do artigo 134 da Constituição Estadual; e em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101/04 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Podendo a mesma ser encaminhada à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN. Henrique de Souza Leite, Presidente.

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer/SECEL - torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº01.2001.00174-0000/2013, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Material Gráfico, com a finalidade de atender na Realização desta SECEL, na realização da **III CONFERENCIA ESTADUAL DE CULTURA**, no valor de R\$ 7.891,64 (Sente Mil Oitocentos e Noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa Gráfica e Editora NWM LTDA-ME, CNPJ. 07.929.230/0001-89, conforme documento de Informação da Assessoria Técnica/SECEL, acostado aos autos em epigrafe em fls. 22 e 27.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2013.

Eluane Martins Silva
Secretária de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.891,64 (Sente mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Empresa Gráfica e Editora NWM LTDA-ME, CNPJ: 07.929.230/0001-89, proveniente a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Material Gráfico, a fim de atender a III Conferência Estadual de Cultura, com base no documento anexo da Assessoria Técnica/SECEL em folhas 22 e 27, do Processo Administrativo nº01.2001.00174-0000/2013.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2013.

Eluane Martins Silva
Secretária de Estado/SECEL

EMATER - RO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Av. Farquar, 3055 – Porto Velho, por seu Secretario Executivo e Representante LEGAL.

NOTIFICADO: TRACÓ LINUXAP PROVEDOR DE

INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.460.469/0001-39, com sede em Ariquemes, na rua Florianópolis 2290 – Setor 03.

OBJETO: A presente notificação tem por objeto INTIMAR a empresa acima descrita a apresentar defesa sobre os fatos constantes na notificação, sob pena de revelia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

Porto Velho 28 de agosto de 2013.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Av. Farquar, 3055 – Porto Velho, por seu Secretário Executivo e Representante LEGAL.

NOTIFICADO: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.472.623/0001-10, com sede em Porto Velho, na rua Duque de Caxias nº 7075 – Centro, CEP 76.801-126.

OBJETO: A presente notificação tem por objeto INTIMAR a empresa acima descrita a apresentar defesa sobre os fatos constantes na notificação, sob pena de revelia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

Porto Velho 28 de agosto de 2013.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2013/SRP

Ata de Registro de Preço nº 13/2013

Data da Abertura: 09.08.2013

Pregão Eletrônico nº 26/2013

Data de Julgamento: 21.08.2023

Data Homologação: 27.08.2013

Objeto: Registro de Preço objetivando eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de plaquetas de tombamento, visando atender as necessidades da Gerência de Administração de Materiais/Patrimônio da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Executivo Luiz Gomes Furtado, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 10.898/2004, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na Forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Lote único					
Item	Und.	Quant.	Descrição	Preço unitário Registrado	Preço Total Registrado
01	Und	2.000	PLACAS DE TOMBAMENTO MATERIAL PERMANENTE EM ALUMÍNIO CHAPA Nº 0,5, GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM FITA DUPLA FACE, MEDINDO 6 X 2,5 CM Obs: As gravuras dos números que define o tombamento deverão ser diferenciadas em seu tamanho maior que as demais informações para fácil visualização. Marca: ALUMIPLAC	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
02	Und	1.500	PLACAS DE TOMBAMENTO MATERIAL PERMANENTE ADESIVADA E RESINADAS, MEDINDO 5 X 2 CM Obs: As gravuras dos números que define o tombamento deverão ser diferenciadas em seu tamanho maior que as demais informações para fácil visualização. Marca: ALUMIPLAC	R\$ 1,32	R\$ 1.980,00
03	Und	1.500	PLACAS DE TOMBAMENTO MATERIAL PERMANENTE EM ADESIVO, MEDINDO 5 X 2 CM Obs: As gravuras dos números que define o tombamento deverão ser diferenciadas em seu tamanho maior que as demais informações para fácil visualização. Marca: ALUMIPLAC	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
Valor Global Registrado: R\$ 6.585,00					

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

1.1 Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 A EMATER em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

2.2 Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da EMATER responsável;

2.3 O servidor da EMATER, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4 Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.5 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DE CONFECÇÃO DAS PLAQUETAS

3.1 Ao receber a solicitação de confecção de plaquetas de tombamento a Gerência de Serviços e Transportes - GESER deverá analisar, aprovar e emitir autorização para a execução, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

3.2 Caberá ao executor declarar no processo de confecção de plaquetas de tombamento, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

3.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3.4 As solicitações para confecção de plaquetas de tombamento serão emitidas conforme as necessidades da EMATER-RO, especificando os dados necessários (convênio e numeração) para confecção das mesmas.

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. – A DETENTORA do registro de preço se obriga, nos termos do Edital, a:

a) Confeccionar plaquetas de tombamento de acordo com a autorização emitida pela Gerência de Serviços e Transportes - GESER.

b) Após solicitação à DETENTORA, deverá ser executada a confecção de imediato.

c) Em quantidades elevadas a DETENTORA terá no máximo, até 05 (cinco) dias úteis para execução do serviço.

d) Iniciar a prestação dos serviços de confecção de plaquetas de tombamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor a ser pago corresponderá aos serviços efetivamente prestados referente à confecção de plaquetas de tombamento, comprovados através dos documentos a seguir relacionados:

a) **Notas Fiscais/Faturas**, emitidas em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas em consonância com a legislação vigente, sem rasura, discriminando os serviços prestados (confecção de plaquetas de tombamento), valor unitário e total, devidamente atestada, classificada e acompanhadas da autorização de serviço aprovada pela Gerência de Serviços e Transportes - GESER, Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova da regularidade com o FGTS e Prova da Regularidade relativa à Seguridade Social, devendo conter no corpo das Notas Fiscais/Faturas o número da Ata de Registro de Preço e o número da Conta Bancária da DETENTORA para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a**

apresentação.

b) Para efetivação do pagamento também deverá ser apresentado junto com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante do recolhimento do imposto sobre serviço correspondente a nota apresentada. A não apresentação do comprovante acima, implicará na retenção do imposto na fonte. Caso a licitante seja optante pelo simples nacional, deverá apresentar a declaração de optante.

c) A GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

d) A nota fiscal/fatura **não aprovada** será devolvida à empresa DETENTORA da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

e) A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa DETENTORA da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

f) A EMATER-RO, providenciará o pagamento no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

g) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos serviços serão provenientes dos Recursos Consignados ao Orçamento da EMATER-RO através de Convênios, Termos de Cooperação, Projetos e Contratos assinados pela EMATER-RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso na **Execu-**

ção do Serviço:

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de cada Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do serviço.

8 A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seus preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro órgão tanto da esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Art. 12 do Decreto Estadual 10.898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 As aquisições não poderão exceder a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar a ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

10.6 O acompanhamento da evolução dos preços

do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

10.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

10.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Apresentar até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, nota fiscal/fatura de serviços do mês anterior, emitidas em 02 (duas) vias com especificação de valores e discriminação dos serviços prestados, nº da Ata de Registro de Preço e o número da conta bancária da contratada, para depósito do pagamento, acompanhada dos respectivos comprovantes de recolhimento de tributos devido, conforme especificação, atestada pela Gerência de Serviços e Transportes - GESER.

b) Efetuar a entrega dos serviços, de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado.

c) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

d) Cumprir todas as orientações da EMATER-RO para o fiel desempenho na confecção de plaquetas de tombamento.

e) Acatar todas as exigências da EMATER-RO, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

f) Comunicar a EMATER-RO, com antecedência, os motivos que eventualmente impossibilite a confecção de plaquetas de tombamento solicitadas pela EMATER-RO no prazo estipulado.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas no presente instrumento.

h) Providenciar a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do material que apresentar defeito.

i) Assumir todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do material, incluindo aquelas decorrentes de reparo e conseqüentes substituições, totais ou parciais, que se fizerem necessárias.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto dentro das especificações técnicas recomendadas.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com a Ata de Registro de Preços.

c) Efetuar os pagamentos em conformidade com o **item 5** deste ata.

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela detentora.

e) Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) Comunicar imediatamente à DETENTORA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento das placas para veículos.

g) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 26/2013/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

12.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORA

Empresa: GLOBALMIX IND. E COM. SERV. IMPORT. E EXPOT. LTDA-ME
CNPJ nº: 07.169.849/0001-32
Endereço: Rua Atlântica, nº 2550, bairro Flodoaldo Pontes Pinto
Telefone: (69) 3222-3360

ELTON MARCOS MACHADO
SÓCIO
CPF nº 591.568.132-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2013 **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2013/CPLMS/EMATER/RO**

Ata de Registro de Preço nº 12/2013

Pregão Presencial nº 04/2013

Data Homologação: **27.08.2013**

Data da Abertura: **09.07.2013**

Data de Julgamento: **20.08.2013**

Objeto: Registro de Preço objetivando eventual Prestação de Serviço de Confeção de Crachás e cordão, visando atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.

Aos **vinte e sete** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e treze na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Luiz Gomes Furtado que institui Ata de Registro de Preço (ARP), nos termos dos Decretos Estaduais nº 10.898/2004 e nº 12.234/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Lei complementar nº 123/2006, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na Forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Confeção de crachá em PVC - 4x1 cores, medindo 5,5cm x 8,5cm, com perfuração para prendedor tipo "jacaré", impresso em frente e verso, contendo, frente - nome do servidor, foto e função, verso - nome completo, CPF, RG, matrícula e data de admissão.	Unid.	1.615	10,25	0%	10,25	PLACAS TIGRAO LTDA
02	Cordão personalizado para crachás de empregados - cordões em poliéster, na cor verde bandeira, com regulador, solda e prendedor tipo "jacaré", personalizado com o nome EMATER-RO na cor branca e largura de 0,9 mm.	Unid.	1.615	4,00	50%	2,00	PLACAS TIGRAO LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Serviço emitida pelo gerente da EMATER/RO, responsável pela Localidade da Execução dos Serviços.

2 DO REGISTRO DE PREÇO E DO FORNECIMENTO

2.1 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos de crachás e cordões confeccionados.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo de confecção de crachás e cordões personalizados, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

2.2 – DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DE CONFEÇÃO DE CRACHÁS E CORDÕES

2.2.1 Ao receber a solicitação de confecção de crachá e cordões personalizados a Gerência de Serviços/GESER, deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para a execução, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.3.1 A DETENTORA do registro de preço se obriga, nos termos do Edital, a:

a) Confeccionar crachás e cordões personalizados de acordo com a autorização emitida pela Gerência de Serviços e Transportes - GESER.

b) Após solicitação à DETENTORA, deverá ser executada a confecção de imediato, devendo o objeto ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

c) Em quantidades elevadas, (acima de 10 (dez) unidades), a DETENTORA terá no máximo, até 05 (cinco) dias úteis para execução.

d) Iniciar a prestação dos serviços de confecção de crachás e cordões personalizados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.4.1 O valor a ser pago corresponderá aos serviços efetivamente prestados referente à confecção de crachás e cordões personalizados, comprovados através dos documentos a seguir relacionados:

a) **Notas Fiscais/Faturas**, emitidas em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas em consonância com a legislação vigente, sem rasura, discriminando os serviços prestados (confecção de crachás ou cordões), valor unitário e total, devidamente atestada, classificada e acompanhadas da autorização de serviço aprovada pela Gerência de Serviços e Transportes-GESER, Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova da regularidade com o FGTS e Prova da Regularidade relativa à Seguridade Social, devendo conter no corpo das Notas Fiscais/Faturas o número da Ata de Registro de Preço e o número da Conta Bancária da DETENTORA para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação**.

b) Para efetivação do pagamento também deverá ser apresentado junto com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante do recolhimento do imposto sobre serviço correspondente a nota apresentada. A não apresentação do comprovante acima, implicará na retenção do imposto na fonte. Caso a licitante seja optante pelo simples nacional, deverá apresentar a declaração de optante.

c) A GESER - Gerência de Serviços terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

d) A nota fiscal/fatura **não aprovada** será devolvida à empresa DETENTORA da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

e) A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa DETENTORA da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

f) A EMATER-RO, providenciará o pagamento no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

g) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

2.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.5.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos serviços serão provenientes dos Convênios, Projetos e Contratos assinados pela EMATER/RO.

2.6 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

a) Comparecer no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da Nota de Empenho, junto a Gerência de Serviços/GESER, Av. Farquar nº. 3055, Panair – CEP 76.801-361 – Porto Velho – RO – Fone: (69) 3211-3758 de 2ª a 5ª - feira, no período de 08h00 as 18:00 horas, e 6ª – feira 07h30min às 13h30min horas no Município de Porto Velho – RO, munida de pen-drive e/ou CD, para obter a arte, logomarca.

b) Não poderá utilizar o conteúdo fornecido pela Gerência de Serviços e Transportes - GESER, para nenhum outro serviço, sendo ele de uso exclusivo da EMATER-RO.

c) Apresentar até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, nota fiscal/fatura de serviços do mês anterior, emitidas em 02 (duas) vias com especificação de valores e discriminação dos serviços prestados, nº da Ata de Registro de Preço e o número da conta bancária da contratada, para depósito do pagamento, acompanhada dos respectivos comprovantes de recolhimento de tributos devido, conforme especificação, atestada pela Gerência de Serviços e Transportes - GESER.

d) Possuir toda infra-estrutura necessária, suficiente e condizente para execução do serviço, no Município de Porto Velho/RO, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado.

e) Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas custas, no todo ou em parte, os itens solicitados em que forem verificados defeitos ou incorreções resultantes de mau fornecimento no prazo máximo de **02 (dois) dias**;

f) Comunicar a EMATER-RO, com antecedência, os motivos que eventualmente impossibilite a confecção de crachás e cordões personalizados solicitados pela mesma, no prazo estipulado.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas no presente instrumento.

14 - OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO

2.7 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto dentro das especificações técnicas recomendadas.

a) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com a Ata de Registro de Preços.

b) Efetuar os pagamentos em conformidade com o item 2.4 desta ATA.

c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela detentora.

d) Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

e) Comunicar imediatamente à DETENTORA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento dos crachás e cordões personalizados.

f) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

2.8 - SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

2.8.1 - A Ata poderá ser cancelada pela EMATER-RO, quando:

a) A detentora da Ata deixar de cumprir as exigências do Edital.

b) A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO.

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital.

d) A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

2.8.2 - A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

2.8.3 - A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

2.8.4 - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

2.9 - REALINHAMENTO DE PREÇO

2.9.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

2.9.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administra-

ção conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004 ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

2.9.3 De posse da pesquisa de mercado feita pela Gerência de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise, a Gerência de Serviços e Transportes - GESER verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO para parecer e após este, à autoridade competente para deliberação.

2.9.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

2.9.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER-RO.

2.9.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência de Serviços e Transportes - GESER mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

2.9.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

2.9.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado - D.O.E. trimestralmente, procedimento este da Gerência de Transportes e Serviços - GESER.

O valor ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de Publicação da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial do Estado - DOE.

2.10 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.10.1 - A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

2.11 - LOCAL DE EXECUÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.11.1 Na Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO, localizada na Avenida Farquar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361, Porto Velho-RO na Gerência de Serviços e Transportes - GESER.

2.11.2 Os Crachás e cordões personalizados deverão ser entregues de acordo com o horário de funcionamento da EMATER-RO, sendo de segunda a quinta feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, sendo na sexta feira das 7:30 às 13:30h.

2.11.3 É facultado à contratante, se for necessário, solicitar a prestação de serviços de confecção de crachás e cordões personalizados em horários distintos aos supracitados.

3 - DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

A detentora deverá oferecer serviço de confecção de crachás e cordões personalizados com qualidade de mercado sem quaisquer outros defeitos que possam interferir no resultado deste objeto.

4 - DO RECEBIMENTO

4.1 O objeto será recebido conforme a Lei 8.666/93.

4.2 Após a entrega dos crachás e cordões personalizados será verificado se a confecção dos mesmos atende as especificações solicitadas pela EMATER-RO.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A existência de preço registrado não obriga a EMATER-RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à detentora do registro de preço a preferência em igualdade de condições.

5.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura da Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preço e dos ajustes dela decorrentes.

5.3 A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2013.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORA:

Empresa: PLACAS TIGRAO LTDA

CNPJ nº: **02.662.281/0001-73**

Endereço: Rua Carlos Boero, nº 3487, bairro Costa e Silva – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3223-0690

RAFAEL BEZERRA GOMES
Sócio
CPF nº 204.418.782-53

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Comissão de Pregão
Portaria nº. 080/GP/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/PMJ/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo nº. **2919/PMJ/2013**. Objeto: **Aquisição de Gêneros alimentícios**, destinados a suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no valor estimado de R\$ 15.543,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 05/09/2013, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 16/09/2013. Início da Sessão Pública: **16 de Setembro de 2013, às 10h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 30 de Agosto de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/PMJ-SEMSAU/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº. **2898/PMJ-SEMSAU/2013**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS**, para atender as necessidades da Farmácia Básica, no valor estimado de R\$ 6.800,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 05/09/2013, a partir das 11h30min, finalizando às 11h29min do dia 16/09/2013. Início da Sessão Pública: **16 de Setembro de 2013, às 11h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 30 de Agosto de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2013

O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 503/GAB/PMMN/RO de 05 de Junho de 2013**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **021/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Municipal nº. 168/10, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessadas as **Secretaria Municipal de Gestão em Educação**.

Processo Administrativo: Nº. 456/2013

Objeto: Aquisição de pneus e lubrificantes a serem destinados na reposição e manutenção corretiva e preventiva dos veículos ônibus, micro ônibus e kombi, pertencente a frota desta Secretaria, placas: **MCT-6290, BXC-6903, NCX-0172, MCY-2473, MCY-3423, NDS-0146, NDT-8569, NDS-0037, NDS-0047 e Kombi NCW-5726**.

Data De Abertura: 12 de Setembro de 2013, às 15h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

Cadastro de Propostas Iniciais: 02 de Setembro de 2013, as 15h00min.

Endereço Eletrônico: Erro! A referência de hiperlink não é válida.

Valor Estimado: R\$ 53.909,52 (cinquenta e três mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos)

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site <http://www.montenegro.ro.gov.br>, na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 12hrs00min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail pregao-montenegro@outlook.com FONE: (69) 3530-3110.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 29 de Setembro de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053brilook/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3735 de 16 de julho 2013, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em recuperação de estradas vicinais na Linha 201 – trecho – Linha 153/km 51,50 – extensão – 51,50 km, Linha 614 – trecho – Ponte do Rio Paraíso/Linha 200 (Esquinão) – extensão – 12,50 km, num total de 64,00 km, com limpeza lateral e conformação da pista de rolamento, execução que visem à drenagem e a manutenção posterior da estrada e os cuidados necessários para não afetar drasticamente com o meio ambiente, conforme Plano de Trabalho, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma fisco/financeiro geral em anexo.

DATA: 13/09/2013

HORARIO: 08hs00min (oito) horas

RECURSO: CONVÊNIO

VALOR ESTIMADO: R\$ 152.630,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta reais)

PROCESSO: 738/SEMOSPA/2013.

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.

EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (email ou acesso ao site: www.valedoparaíso.ro.gov.br), condicionado a devolução do recibo de retirada do mesmo, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Vale do Paraíso – RO, 29 de Agosto de 2013.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro

Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013